



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa visando a aquisição de móveis e utensílios domésticos para o CENTRO DIA, para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data 28 de fevereiro de 2020, conforme consta da fl. 01/06, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado à fl. 07/16 (sem paginação).
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos, pesquisa na internet (três sites), banco de preço e ata contratual, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 28 de fevereiro de 2020;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 02 de março de 2020;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 11 de março de 2020**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo

único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado, devendo haver justificativa para tanto.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

13. A Administração optou pela realização do pregão em sua forma presencial.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. **No presente caso, houve escorreita pesquisa de preço, atendendo ao requisito legal.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

37. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

38. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

39. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

40. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

41. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

42. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil aponta que o valor gasto na presente licitação não irá comprometer os recursos mínimos em educação e saúde.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

43. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

44. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

45. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, a proposição **ESTÁ** em condições de ser aprovada, **devendo ser observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) **Deve ser apresentada justificativa para a não utilização do pregão na forma eletrônica;**
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente, se ainda persistirem dúvidas, que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 11 de março de 2020.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de março de 2020

DE: Inácio Jose Werle
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **PREGÃO na forma PRESENCIAL pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, pertinente** à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia para a pessoa idosa visando atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência deste município de Planalto, estado do Paraná., na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 002/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
“EXCLUSIVO ME-EPP”

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **25/03/2020 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 25/03/2020**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – MÓVEIS					
Item	Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliester/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m	14	Un	698,55	9.779,70

Inácio

1

297



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm				
02	Guarda Roupas: Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogal/Vanilla, Amantea ou Carvalho.	4	Un	1059,00	4.236,00
03	Criado Mudo c/1 Gaveta, 4 Pés de Madeira Maciça, Pintura U.V, Medidas Aproximadas: 0,58m altura 0,40m largura 0,38mprofundidade Estilo: Retrô	07	Un	118,12	826,84
04	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	14	Un	587,39	8.223,46
05	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm	02	Un	811,26	1.622,52

Tanio 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20				
TOTAL				24.688,52

LOTE 2: ELETRODOMÉSTICOS / ELETRÔNICOS

Item	Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.	01	Un	1779,37	1.779,37
02	Liquidificador Turbo Inox - capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência:1000w	01	Un	171,88	171,88
03	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP.	01	UN	442,60	442,60

J. S. S. 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.				
04	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	01	UN	522,96	522,96
05	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação(gambiarra), alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo)ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84cm(AxLxP)	01	UN	1.826,16	1.826,16
06	Sanducheira Grill Inox Antiaderente CARACTERÍSTICAS Lâmpada piloto. Características Gerais: Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, placas com revestimentos antiaderentes. Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, luz indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v), Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.	01	UN	140,91	140,91
07	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas	01	UN	2.294,52	2.294,52

Luís



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.				
08	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS. Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	01	UN	1.874,39	1.874,39
TOTAL					9.052,79

LOTE 3: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças – copos com capacidade para 360 ml.	06	JG	29,74	178,44
02	Conjunto de Pratos Fundos-Material: Vidro Temperado. 24 Peças. Medidas aproximadas: Diâmetro: 22 cm Altura: 3,2 cm. Marca de referência: Duralex.	02	CJ	88,75	177,50
03	Conjunto de Pratos Rasos- 24 Peças. Material: vidro temperado liso. Medidas aproximadas 22 cm de diâmetro. Marca de referência: Duralex.	02	CJ	85,00	170,00
04	Garfo de Mesa em Inox -12 Peças material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura	03	CJ	38,14	114,42
05	Conjunto de Pano Antiaderente 13 Peças sendo elas: 3 Frigideiras, 2 Caçarola, 4 Pano, 1 Caneco, 3 Formas. Tampas de Alumínio Antiaderente	01	CJ	195,97	195,97
06	Concha para Feijão Inox - corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm.Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	02	UN	14,94	29,88

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

07	Escumadeira- Material: Aço Inox	02	UN	12,25	24,50
08	Assadeira Retangular Vidro Temperado e com Tampa de Plástico Pequena 1,6 litros.	02	UN	24,57	49,14
09	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	02	UN	40,50	81,00
10	Conjunto de Pote de Vidro transparente c/ tampa com capacidade de 1Litro Embalagem com 6 Peças. Pode ser levado ao Forno, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Marca de referência: Marinex.	01	UN	84,55	84,55
11	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	05	JG	49,16	245,80
12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	04	JG	51,99	207,96
13	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças.	04	JG	40,05	160,20
14	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	02	UN	12,83	25,66
15	Espátula de Silicone – Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	02	UN	18,80	37,60
16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	01	UN	7,00	7,00
17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	02	UN	14,85	29,70
18	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	02	UN	30,53	61,06
19	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	01	UN	38,06	38,06
20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Litros.	02	UN	31,47	62,94
21	Conjunto de sopeiras em polipropileno. Capacidade 350ml. Conjunto contendo 6 Peças	04	CJ	60,37	241,48
22	Jogo de Facas Inox - 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	04	JG	35,10	140,40
23	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	02	JG	53,04	106,08

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente.	01	UN	103,80	103,80
25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	02	UN	13,64	27,28
26	Bacia de Plástico Média -Capacidade 6 Litros	02	UN	14,94	29,88
27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	02	UN	22,40	44,80
28	Tábua de corte para cozinha. Material: Vidro Retangular, medidas aproximadas: 20x30cm	02	UN	18,63	37,26
TOTAL					2.712,36

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$36.453,67 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 25/03/2020.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda

Jairo 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

J. A. A. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e

J. J. J. 9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Júlio 11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência,

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias

Jairo 16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2- Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
- b) Definição e quantidade dos itens;
- c) Data e local de entrega;
- d) Assinatura da Secretária Municipal responsável;

11.3 - O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.4 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.5 - Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

11.6- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.7- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.8- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito a seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

J. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

Júlio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 007/2020.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA

WHEREAS, the State of California is a party to the United States Constitution, which provides that the State shall not pass any law which shall discriminate against any race, color, or sex, and that the State shall not deny to any person within its jurisdiction the equal protection of the laws; and

WHEREAS, the State of California is a party to the United States Constitution, which provides that the State shall not pass any law which shall discriminate against any race, color, or sex, and that the State shall not deny to any person within its jurisdiction the equal protection of the laws;

AND WHEREAS, the State of California is a party to the United States Constitution, which provides that the State shall not pass any law which shall discriminate against any race, color, or sex, and that the State shall not deny to any person within its jurisdiction the equal protection of the laws;

AND WHEREAS, the State of California is a party to the United States Constitution, which provides that the State shall not pass any law which shall discriminate against any race, color, or sex, and that the State shall not deny to any person within its jurisdiction the equal protection of the laws;

AND WHEREAS, the State of California is a party to the United States Constitution, which provides that the State shall not pass any law which shall discriminate against any race, color, or sex, and that the State shall not deny to any person within its jurisdiction the equal protection of the laws;

AND WHEREAS, the State of California is a party to the United States Constitution, which provides that the State shall not pass any law which shall discriminate against any race, color, or sex, and that the State shall not deny to any person within its jurisdiction the equal protection of the laws;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o

Jairo

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and practice.

4. The fourth part of the document contains a detailed appendix of the data used in the study. This includes a list of all the variables measured and the specific values recorded for each observation.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed in the report. It highlights the main findings and the conclusions drawn from the analysis.

6. The sixth part of the document includes a list of references to the sources used in the study. This provides a clear indication of the academic and professional literature that informed the research.

7. The seventh part of the document contains a list of figures and tables that are included in the report. This provides a quick reference for the reader to locate the specific data presented in the text.

8. The eighth part of the document provides a final summary of the report and a statement of the author's acknowledgments. It expresses gratitude to those who provided support and assistance during the course of the research.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

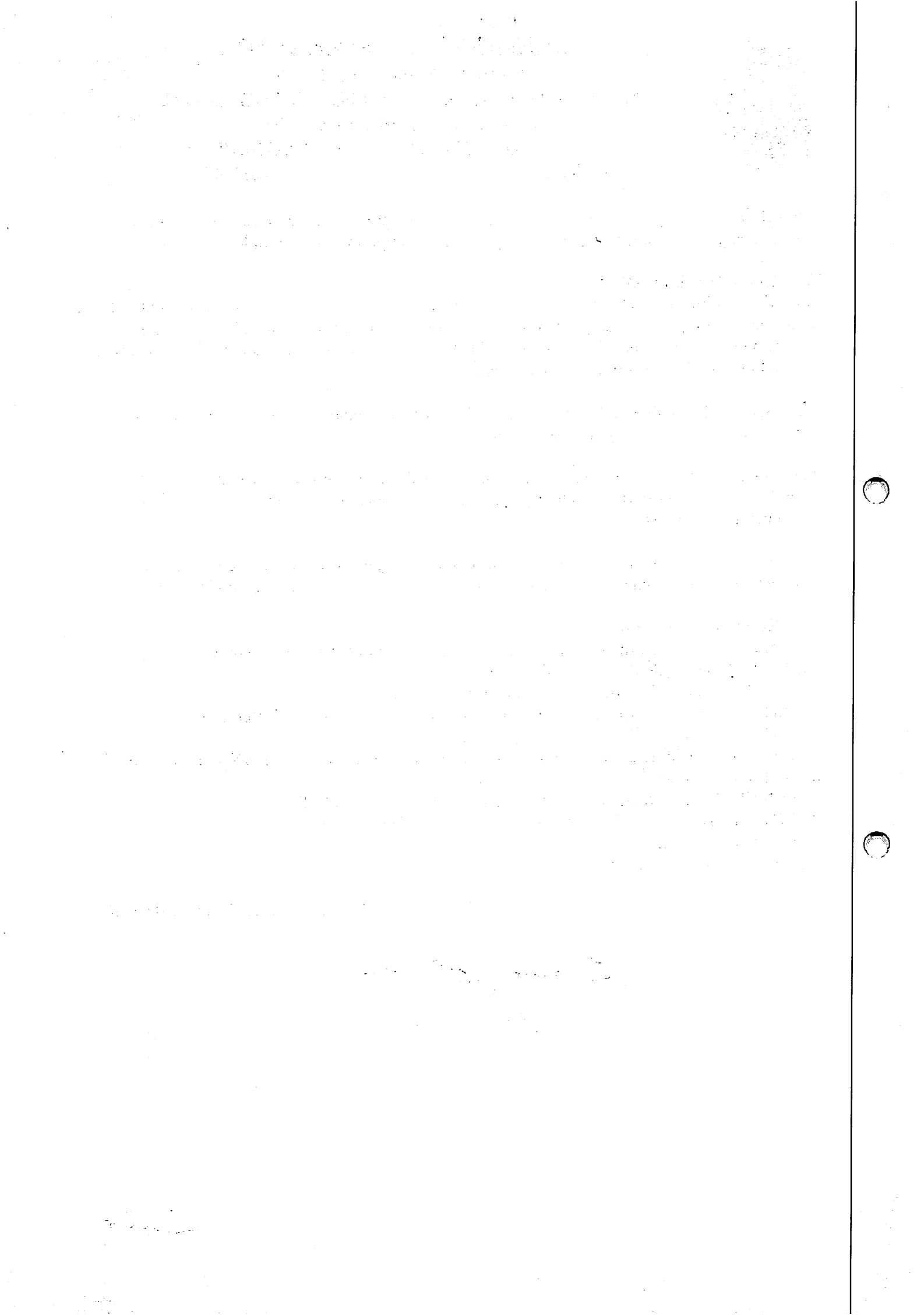
ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 11 de março de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

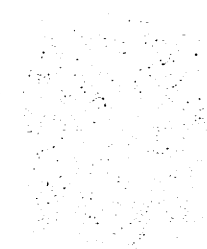
2021

2022

2023

2024

2025





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

PROFESSOR OF CHEMISTRY
JAMES M. HANCOCK

Dear Professor Hancock:

I am writing to you regarding the manuscript of your paper on the synthesis of [unclear] which I received on [unclear]. The paper is very interesting and I am looking forward to reading it in detail. I have a few minor comments on the manuscript which I will discuss with you when we meet next week. I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].

I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].

I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].

I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].

I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].

I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].

I am sure that your work is of high quality and I am confident that the paper will be accepted for publication in [unclear].



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

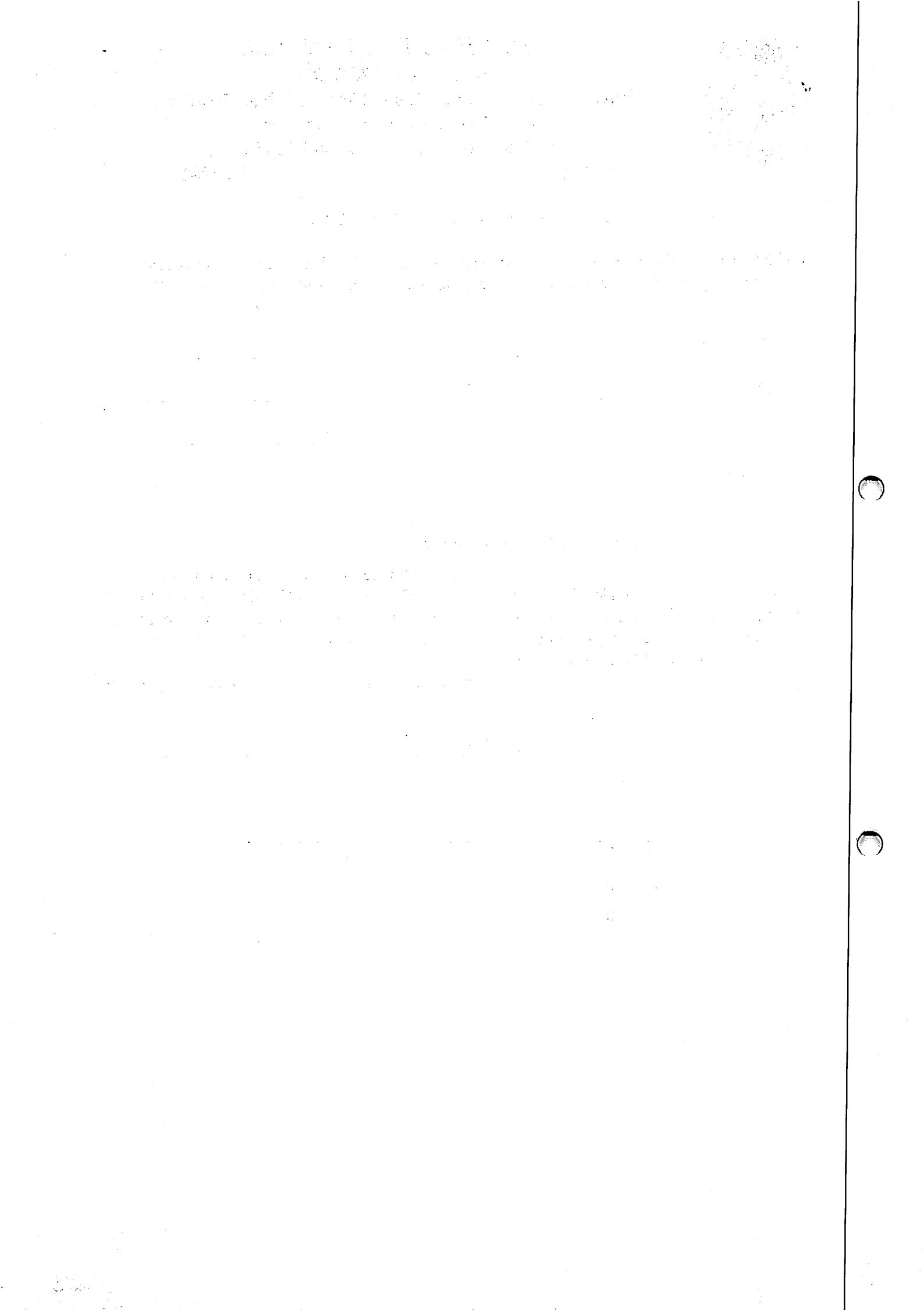
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, de de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions the need for regular reconciliations and the use of appropriate accounting methods.

2. The second part of the document focuses on the classification of assets and liabilities. It details the criteria for recognizing an asset or liability and provides examples of how different items should be classified. This section is particularly important for ensuring that the balance sheet accurately reflects the company's financial position.

3. The third part of the document addresses the calculation of net income. It explains the various components of income, including revenue, expenses, and gains, and shows how they are combined to determine the final net income figure. This section also discusses the impact of non-recurring items and how they should be treated.

4. The fourth part of the document discusses the presentation of financial statements. It covers the requirements for formatting, including the use of appropriate headings, footnotes, and disclosures. This section is essential for ensuring that the financial statements are clear, concise, and easy to understand for all stakeholders.

5. The fifth part of the document focuses on the analysis of financial statements. It provides various ratios and metrics that can be used to evaluate a company's performance and financial health. This section also discusses the importance of comparing a company's performance to industry benchmarks and historical trends.

6. The sixth part of the document discusses the role of the auditor in the financial reporting process. It explains the auditor's responsibilities and the standards that must be followed to ensure the reliability of the financial statements. This section also covers the importance of the auditor's report and how it is used by investors and other stakeholders.

7. The seventh part of the document discusses the impact of accounting on business decisions. It explains how the information provided by financial statements can be used by management to make strategic decisions about the company's future. This section also covers the importance of transparency and ethical behavior in the accounting profession.

8. The eighth part of the document discusses the role of accounting in the broader economy. It explains how the financial reporting system helps to allocate resources efficiently and promotes economic growth. This section also covers the importance of accounting in the context of globalization and the need for international standards.

9. The ninth part of the document discusses the future of accounting. It explores emerging technologies such as artificial intelligence and blockchain, and how they are likely to impact the accounting profession. This section also covers the need for continuous education and professional development for accountants.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE					
Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	1				
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Jairo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-3700

RECEIVED
JAN 10 1968

Dear Mr. [Name]:
I have your letter of [Date] regarding [Subject].
The information you provided is being reviewed.
I will contact you again once a decision has been reached.

I am sorry that I cannot provide a more definitive answer at this time.
The process of [Process] is still ongoing.
I appreciate your patience and understanding.
I will be sure to keep you informed of any developments.

Sincerely,
[Name]

[Name]
[Title]
[Address]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

J. J. J.

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]

[illegible paragraph of text]





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da secretaria municipal solicitante;
 - Definição e quantidade dos itens;
 - Data e local de entrega;
 - Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing further lines of the document.

Fifth block of faint, illegible text, positioned in the lower middle section.

Sixth block of faint, illegible text, located near the bottom of the page.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

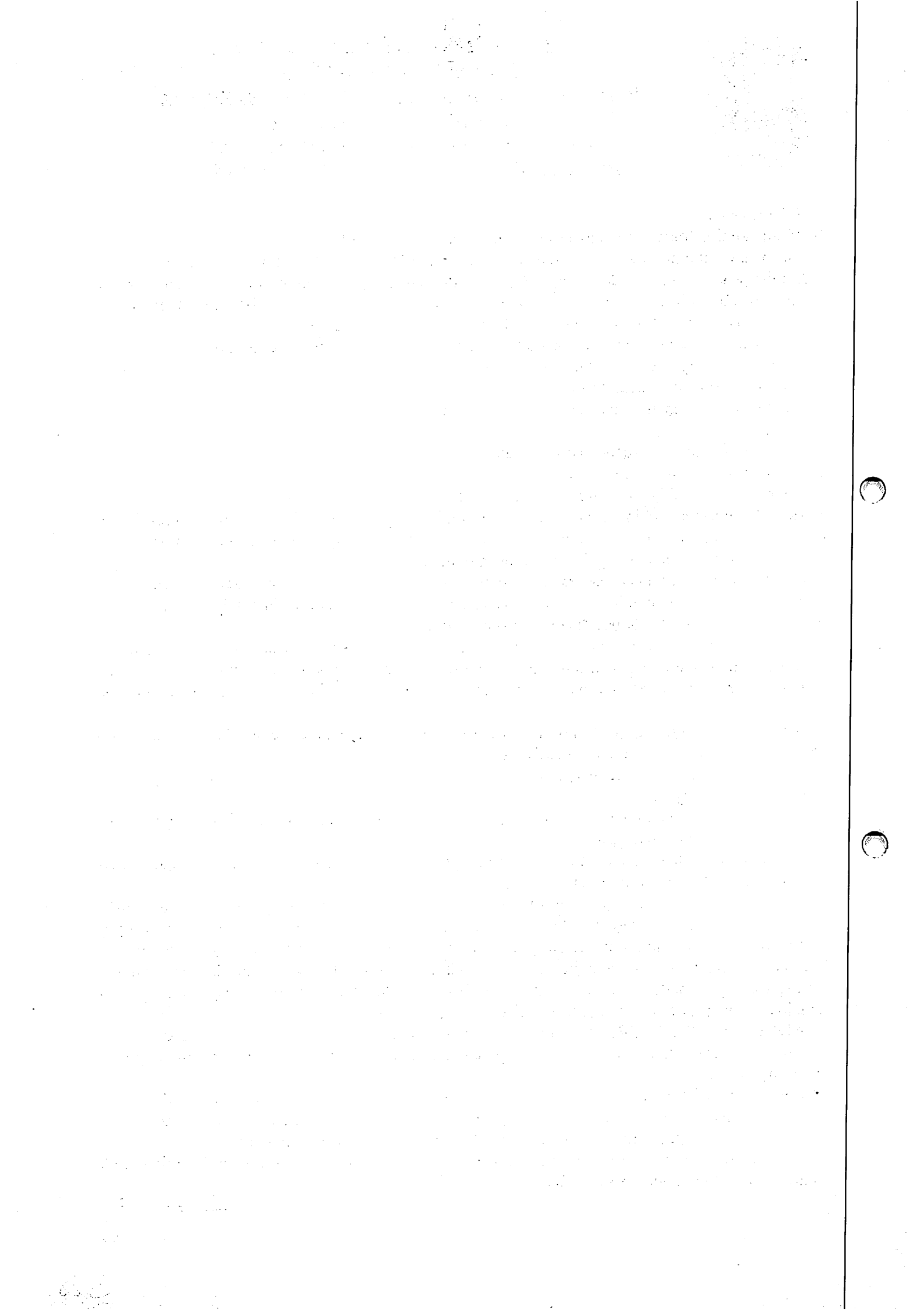
Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Jairo





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

CONFIDENTIAL

The following information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Luís

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$36.453,67 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2020 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:EA92B707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2020. Edição 1967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R\$ 11.908,80 (onze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R\$ 92.795,35 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Chamamento nº 02/2020, Objeto: Seleção para expositores da Feira Municipal do Livro

No Jornal Folha de Capanema, dia 28/02/2020, página 3, Edição 436

No Item 3.1 Onde Lida-se:

3.1. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pelos participantes diretamente no Setor de Protocolo do Município de Capanema PR, Sítio a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Município de Capanema PR, até o dia 30/03/2019 às 8:30Horas.

Leia-se:

3.1. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pelos participantes diretamente no Setor de Protocolo do Município de Capanema PR, Sítio a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Município de Capanema PR, até o dia 30/03/2020 às 8:30Horas.

Na Letra i do Item 3.3.

Onde Lida-se:

i) Esses documentos deverão vir em um envelope lacrado com as seguintes informações na etiqueta:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Edital de Chamamento 02/2019
Data da Entrega: 30/03/2019 até as 8:30 Horas

Leia-se

i) Esses documentos deverão vir em um envelope lacrado com as seguintes informações na etiqueta:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Edital de Chamamento 02/2019
Data da Entrega: 30/03/2020 até as 8:30 Horas

As demais informações permanecem inalteradas

Capanema, 11 de março de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$36.453,67 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2020 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, a sessão pública do Pregão Presencial 007/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020), e o Decreto Municipal nº 5074 de 20 de março de 2020.

Informações quanto à nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Planalto, 23 de março de 2020.


Carla Sabrina Rech Malinski
Pregoeira



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.755, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora Cândida Merithecucia Paradzinski França, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Cândida Merithecucia Paradzinski França**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 1955-1, nomeada por meio do Decreto nº 4043/2007.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional 05 – Saúde, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3552-1321
CAPANEMA - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de duas colhedoras de forragem (ensiladeiras) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

O Município de Planalto-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, a sessão pública do Pregão Presencial 008/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020), e o Decreto Municipal nº 5074 de 20 de março de 2020.

Informações quanto a nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Planalto, 23 de março de 2020.

Carla Sabrina Rech Malinski
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, a sessão pública do Pregão Presencial 007/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020), e o Decreto Municipal nº 5074 de 20 de março de 2020.

Informações quanto à nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Planalto, 23 de março de 2020.

Carla Sabrina Rech Malinski
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
85760-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO 5075 DE 21 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Autoridade Sanitária em atendimento ao Decreto Municipal 5074 de 20/03/2020 e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como Autoridades Sanitárias, para especial atuação nas Barreiras Sanitárias, em atenção ao Art. 4º do Decreto Municipal, as seguintes pessoas:

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| - Junior Alberto Viecelli | Rg.: 8.715.911-6 |
| - Denoir Machado | Rg.: 5.792.630-9 |
| - Leandro Machado Ribeiro | Rg.: 6.900.444-0 |
| - Elton Maciel Heck | Rg.: 10.114.556-5 |
| - Ederson Altino Kobs | Rg.: 7.393.781-7 |
| - Leandro Sfaglia | Rg.: 8.727.419-5 |
| - Gilmar da Silva | Rg.: 5.360.471-4 |
| - Anderson Delares | Rg.: 6.794.426-7 |
| - Fabio Michel Michelon | Rg.: 7.373.115-1 |
| - Jair Dilceu Weich | Rg.: 5.276.421-8 |

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Jornal Folha de Capanema reafirma a preocupação com toda a comunidade de nossa área de abrangência e o compromisso em zelar pela segurança de todos. Diante disso o Jornal impresso não terá sua circulação nas próximas semanas. Nos acompanhe pelo nosso Portal: www.folhadecapanema.com.br ou pelo nosso aplicativo.

Para mais informações consulte nosso site.
www.folhadecapanema.com.br



PROTECT
SEGURAMENTOS

Tudo em Segurança
Residencial e Comercial

Rondas Residenciais e Comerciais
Central de Alarme
Câmeras de Vigilância

46 99918-9459
41 99577-2611

Horário das Rondas:
23h às 6h

Capanema - PR

Contratei também nossos outros serviços. Atendimento especializado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, torna público que fica suspenso por tempo indeterminado, a sessão pública do Pregão Presencial 007/2020, considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020), e o Decreto Municipal nº 5074 de 20 de março de 2020.

Informações quanto à nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Planalto, 23 de março de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0AC3A3F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2020. Edição 0001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 007/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

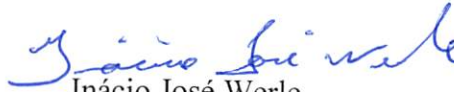
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

- 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **03 de junho de 2020 as 09:00 horas.**
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto, 20 de maio de 2020.


Carla Sabrina Rech Malinski
Pregoeira


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **03/06/2020 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 03/06/2020**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – MÓVEIS					
Item	Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m	14	Un	698,55	9.779,70

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm				
02	Guarda Roupas: Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogal/Vanilla, Amantea ou Carvalho.	4	Un	1059,00	4.236,00
03	Criado Mudo c/1 Gaveta, 4 Pés de Madeira Maciça, Pintura U.V, Medidas Aproximadas: 0,58m altura 0,40m largura 0,38mprofundidade Estilo: Retrô	07	Un	118,12	826,84
04	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	14	Un	587,39	8.223,46
05	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm	02	Un	811,26	1.622,52

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Número de Assentos: 2				
Assento fixo em espuma D-26				
Encosto fixo em espuma D-20				
TOTAL				24.688,52

LOTE 2: ELETRODOMÉSTICOS / ELETRÔNICOS

Item	Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.	01	Un	1779,37	1.779,37
02	Liquidificador Turbo Inox - capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência:1000w	01	Un	171,88	171,88
03	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP.	01	UN	442,60	442,60

João 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.				
04	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	01	UN	522,96	522,96
05	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação(gambiarra), alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo)ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84cm(AxLxP)	01	UN	1.826,16	1.826,16
06	Sanducheira Grill Inox Antiaderente CARACTERÍSTICAS Lâmpada piloto. Características Gerais: Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, placas com revestimentos antiaderentes. Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, luz indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v), Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.	01	UN	140,91	140,91
07	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas	01	UN	2.294,52	2.294,52

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.				
08	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS. Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	01	UN	1.874,39	1.874,39
TOTAL					9.052,79

LOTE 3: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças – copos com capacidade para 360 ml.	06	JG	29,74	178,44
02	Conjunto de Pratos Fundos-Material: Vidro Temperado. 24 Peças. Medidas aproximadas: Diâmetro: 22 cm Altura: 3,2 cm. Marca de referência: Durablex.	02	CJ	88,75	177,50
03	Conjunto de Pratos Rasos- 24 Peças. Material: vidro temperado liso. Medidas aproximadas 22 cm de diâmetro. Marca de referência: Durablex.	02	CJ	85,00	170,00
04	Garfo de Mesa em Inox -12 Peças material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura	03	CJ	38,14	114,42
05	Conjunto de Panelas Antiaderente 13 Peças sendo elas: 3 Frigideiras, 2 Caçarola, 4 Panelas, 1 Caneco, 3 Formas. Tampas de Aluminio Antiaderente	01	CJ	195,97	195,97
06	Concha para Feijão Inox - corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm.Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	02	UN	14,94	29,88

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07	Escumadeira- Material: Aço Inox	02	UN	12,25	24,50
08	Assadeira Retangular Vidro Temperado e com Tampa de Plástico Pequena 1,6 litros.	02	UN	24,57	49,14
09	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	02	UN	40,50	81,00
10	Conjunto de Pote de Vidro transparente c/ tampa com capacidade de 1Litro Embalagem com 6 Peças. Pode ser levado ao Forno, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Marca de referência: Marinex.	01	UN	84,55	84,55
11	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	05	JG	49,16	245,80
12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	04	JG	51,99	207,96
13	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças.	04	JG	40,05	160,20
14	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	02	UN	12,83	25,66
15	Espátula de Silicone – Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	02	UN	18,80	37,60
16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	01	UN	7,00	7,00
17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	02	UN	14,85	29,70
18	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	02	UN	30,53	61,06
19	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	01	UN	38,06	38,06
20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Litros.	02	UN	31,47	62,94
21	Conjunto de sopeiras em polipropileno. Capacidade 350ml. Conjunto contendo 6 Peças	04	CJ	60,37	241,48
22	Jogo de Facas Inox - 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	04	JG	35,10	140,40
23	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	02	JG	53,04	106,08

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente.	01	UN	103,80	103,80
25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	02	UN	13,64	27,28
26	Bacia de Plástico Média -Capacidade 6 Litros	02	UN	14,94	29,88
27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	02	UN	22,40	44,80
28	Tábua de corte para cozinha. Material: Vidro Retangular, medidas aproximadas: 20x30cm	02	UN	18,63	37,26
TOTAL					2.712,36

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$36.453,67 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 03/06/2020.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda

J. Amô



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e

Jaime 9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2020

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2020

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência,

J. Silva 12



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2- Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
- b) Definição e quantidade dos itens;
- c) Data e local de entrega;
- d) Assinatura da Secretária Municipal responsável;

11.3 - O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.4 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.5 - Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

11.6- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.7- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.8- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

J.ão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

Jão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 007/2020.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 11 de março de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, de de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE					
Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

J. João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da secretaria municipal solicitante;
Definição e quantidade dos itens;
Data e local de entrega;
Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Jane



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2020.**CONVOCAÇÃO** para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012 e

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de Março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do COVID-19 no Brasil";

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 2 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirros, tosse ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminados pelo infectado;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 13.331, de 23 de Novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública a realizar-se no dia 28 de maio, do corrente ano, com início às 16:00 horas, com transmissão ao vivo na rede social facebook, na *fanpage* da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONSIDERANDO que o Município de Planalto e região de fronteira e que há inúmeros residentes no país vizinho Argentina.

CONSIDERANDO que as medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO que pessoas saem e entram em nosso município todos os dias, tanto em tratamento de saúde quanto para instituições de ensino onde já há registro de pacientes com a doença;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal em elaborar e apresentar um Plano de Enfrentamento e Contingência referente às ações de prevenção, enfrentamento, fluxos de atendimentos e tratamento dos casos suspeitos e confirmados do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.071, de 18 de março de 2020 e as razões já expostas em seu preâmbulo, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por Covid-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no município limítrofes e vizinhos, como nos Municípios de Capanema, Realeza e Ampere, conforme último Boletim Corona Virus oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, à saúde e à própria vida da população, e considerando os Decretos Estaduais n. 4230-2020, 4298-2020, 4299-2020 e 4360-2020;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas advindas de localidades com casos confirmados de contaminação comunitária;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.073, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.074, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO**

EDITAL Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

- 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **03 de junho de 2020 às 09:00 horas**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto, 20 de maio de 2020.

Carla Sabrina Rech Malinski
Pregoeira

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO
DA DATA DA SESSÃO**

EDITAL Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia *03 de junho de 2020 as 09:00 horas.*

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto, 20 de maio de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: 1D0F1172

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2020. Edição 2014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

PR

CPF: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

DOC. IDENTIFICAD. / CNIS ESPECIALIZAD.
 026888-8

CPF: 156.316.309-82 / 07/09/1951

FILIAÇÃO: SEVERINO SANTO SANTOLIN, MARIA ANDRETTA SANTOLIN

PROFISSIONAL: [] BIC: [] CAT. FISC: II

NO REGISTRO: D2182889690 / 13/04/2020 / 08/05/1973

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439695988

SIGNATURA DO PORTADOR: DDIS VIZINHOS, PR / DATA EMISSÃO: 13/04/2017

44100612350 / PR912592658

PARANÁ

SELO FUNARJ

TABELIONATO GCOBOL
 Rua João Daltro Assunção, 655
 81600-000 - Fone: (41) 3581-5559
 e reprodução fiel do seu original, conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.
 En testemunho
 17 JUL. 2018
 Dois Vizinhos Paraná

Tribuna Mauro
 Isaac Zakin
 TABELIONATO GCOBOL
 Rua João Daltro Assunção, 655
 81600-000 - Fone: (41) 3581-5559

Formação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1461 - Bairro Dos Beldas - João Pinheiro - CEP: 35200-901 - www.azevedobastos.sp.br - Tel.: (31) 3244-5684 - Fax: (31) 3244-5681

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente original digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92721707181724300284-1; Data: 17/07/2018 17:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84690-III; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bil. Valber de Miranda Cavalcanti 1cedbr Confirma os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br>

375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:23:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032020

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 15:12:47 (hora local)**.

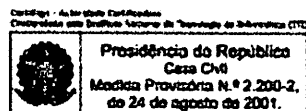
¹**Código de Autenticação Digital: 92721707181724300284-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be61cdcecd7269ed8c738d13b38a3069a96454baf7f8288c87badf5f2dfb62ba
 a1c3ef43755e46abc1370fd80209d3d88fb8



(Handwritten signature)



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA
				001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações: certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-)* representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-)* cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qual repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, p admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atrib Justça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e

fermanta

am

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código PAJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Zona Oeste - Curitiba - Paraná - CEP 81200-000 - Fone: (41) 334-5611 - Fax: (41) 334-5611

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R/J, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 substituída e presente original digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92721707181724300140-1; Data: 17/07/2018 17:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHDB4645-3BS3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br>

376

EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
da verdade.
Em testemunho
17 JUL. 2018
Dois
vizinhos
Paraná

TABELIONATO GODOY
Rua João Delgado, 681
15640-000 - Fone: (41) 3581-5350

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE FADIGOTTO TEBESCO
 DANIELE FERNANDA FACHIN

- Escritura Pública
- Escritura Particular
- Escritura Pública
- Escritura Particular

Certificando que o Selo de
Autenticidade de Ato foi
afixado na última folha do
documento entregue a parte

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Faria das Colinas - São Paulo/SP - CEP 05508-000 - Fone: (11) 3254-5000 - Fax: (11) 3254-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º inc. Xº
da Lei Estadual 6.771/2008 submetido a presente escritura, digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92721707181724300140-2; Data: 17/07/2018 17:32:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84644-WH2B
Valor Total do Ato: R\$ 4,21

Contra os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4fff.20a1.f01a.a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MÂRCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, confêri, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a transladei, confêri, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .0icHr . DvDU7 . 5dznJ., Controle: .07hxi . 9zXF.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabelã
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
WENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado
NOELIR, I. DE VASCO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Escrevente Autorizada
FRANCISCA F. DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

mandado



377

EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
da verdade.
Fm testemunho _____ Dois
17 JUL. 2018 Vizinhos
Paraná

Escrevente Indicial
 Escrevente Tabelião
 Escrevente Instrumental
 Escrevente Escrivão

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOM90569

6

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89205-900 - Fone: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5468

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92721707181724300140-4; Data: 17/07/2018 17:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84642-DXSJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bd. Valério de Miranda Gonçalves
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:21:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 15:12:47 (hora local)**.

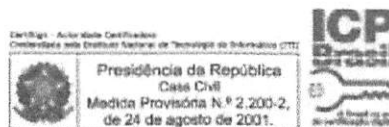
¹**Código de Autenticação Digital:** 92721707181724300140-1 a 92721707181724300140-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be61590547b5308b11d2030ea4a776c8932354ba7f8288c87badf5f2dfb62ba
a1c34cb884631901beded4612be717609ee7



Remanda

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
 CNPJ: 73.334.476/0001-32.

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244.9, e Sexta Alteração Contratual nº 200/1748348, em 15/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

fermonda

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possua na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

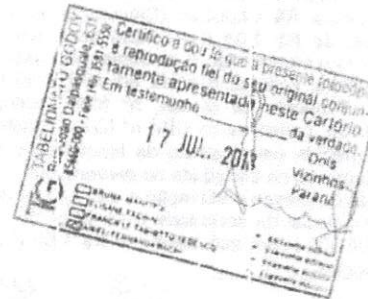
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa, quitação das cotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-o atualizado e consolidado.

Certificado que o Seu
 Autenticado de Atos foi
 atizado na última folha do
 documento entregue a parte



EM BRANCO



349

Om

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 13.334.476/0001-32

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Por este instrumento particular (1) RAFAEL SANTOLINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) ANA MICHELE SANTOLINI, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 8.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP - 85.661.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/05/1983, sob o NIRE 472.02971449, e Sétima Alteração Contratual nº 20081748348, em 15/06/2008, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME", e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	
RAFAEL SANTOLINI	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLINI	50.000,00
TOTAL	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de Comércio de móveis residenciais, escolas, hospitais e para escritório, material de higiene e equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de limpeza, louças, eletrodomésticos, material esportivo, papelaria e mercadorias. CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição em postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certificando que o Sr. de nome e sobrenome acima mencionado compareceu a parte autenticada na última folha de

EM BRANCO

Demanda

em



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de reavariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

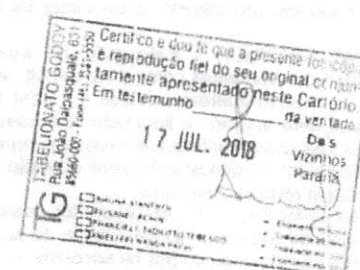
Luizinha Poegorarc
LUIZINHA POEGORARC SANTOLIN

Rafael Santolin
RAFAEL SANTOLIN

Ana Michele Santolin
ANA MICHELE SANTOLIN



Certificando que o Seio de Autenticação de Atos foi arquivado na última folha do documento entregue a parte



EM BRANCO



T&S

om
Fernanda

EM BRANCO

PABELIONATO GORDY
 Rua João Carneiro, 811
 85400-000 - Fone: (41) 3511-5550

CERTIFICADO de que a presente Declaração e reproduzido ao fiel do seu original, conforme anteriormente apresentamos neste Cartão Verde de Mensagem.

17 JUL 2018

Data Mensagem Para

1:56090077

EM BRANCO

CARTEIRO VERDE BASTOS - MECANIZADO BASTOS - MECANIZADO BASTOS
 Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 6771073181724303464-2, Data: 17/07/2018 17:34:49

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: www.cartaoverde.com.br

formonde

RECIBO

UNIFAC - COMERCIAL DO PIAUÍ NA
 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE EMPRESAS
 CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 5005 N.º 100 - FONE: (33) 3333-3333

17/07/2018

SECRETARIA DE ESTADO
 SECRETARIA DE FISCALIA



CARTEIRO VERDE BASTOS - MECANIZADO BASTOS - MECANIZADO BASTOS
 Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 60187274303464-2, Data: 17/07/2018 17:34:49

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: www.cartaoverde.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo. **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:24:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 15:12:47 (hora local)**.

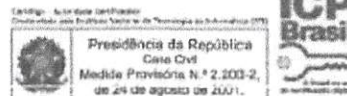
¹**Código de Autenticação Digital:** 92721707181724300346-1 a 92721707181724300346-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be617dda365dcf2fbd46466bd5b865ee3c9454baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3d2f1a3e8db84bc3416a486571683e06f



Fernanda

er

[Assinatura]

[Assinatura]

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR

O representante legal da empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.809-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

fernanda

am

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS PARANÁ

Jernamob

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

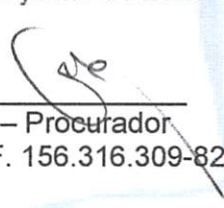
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. Avelino Andretta Santolin, devidamente inscrito no RG. 958.063, e CPF sob nº. 156.316.309-82, como procurador devidamente constituído da Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, doravante denominado licitante, para fins do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82


73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR

O representante legal da empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Jernanda



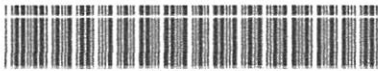
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002022655		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202972449	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Ato Constitutivo 09/09/1993	Início de Atividade 09/09/1993		
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANA MICHELE SANTOLIN	CPF/CNPJ 027.071.089-28	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RAFAEL SANTOLIN	CPF/CNPJ 033.488.009-27	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL SANTOLIN	CPF 033.488.009-27	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/06/2017	Número 20174442947	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 09:32:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YSE3XIEN.



PRC2002022655

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTORNOS
 MENTAIS E INDIVIDUAL DE MAGNITUDE

1264923148

VALIA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

1264923148

Nome: ALEXANDRE BLOCH

TÍTULO: 10569812-7 PR

CPF: 088.276.179-06 DATA NASCIMENTO: 10/02/1993

FILIAÇÃO: IDELINA BLOCH

PROFISSÃO: PSICÓLOGO

VALIDADE: 05/04/2021

1ª VALIDAÇÃO: 29/06/2011

NR REGISTRO: 05237645000

PROFISSÃO: PSICÓLOGO

VALIDADE: 05/04/2021

1ª VALIDAÇÃO: 29/06/2011

CR. MAJ. A.B.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1264923148

1264923148

Nome: *Alexandre Bloch*

TÍTULO: TERRA ROXA, ER

DATA PERÍODO: 06/04/2016

ASSINATURA DO REGISTRADO: *Alexandre Bloch*

ASSINATURA DO JUREADO: *Arcaos (RMB)*

58049601190

PR910615841

DEMANDA (PÁGINA)

Fernanda

Car

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE NOTAS - CARGO: CUI 663704

104, Av. Rio de Janeiro, nº 115, Bairro: Centro, CEP: 01018-000, São Paulo, SP

04. Assido com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, IV, L4 e L2, da Lei Federal 8.050/1994, e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG159614-10MF-
 Cód. Autenticação: 83781501181031100941-1; Data: 15/01/2018 10:40:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vizeu de Almeida Chaves
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.pbj.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 16:45:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 09:46:16 (hora local)**.

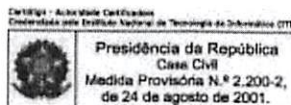
¹**Código de Autenticação Digital:** 83781501181031100941-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2d524c65681d8dbbd39be83a63d4cf478c5f7756d9f92a8954884ec415f79d12063253b61fbc55e5bb8ef72572aafee2



om

fernanda

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Epitácio - CEP: 81030-000 - Fone: (41) 3254-5004 - Fax: (41) 3254-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83781303200851120494-1; Data: 13/03/2020 08:51:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW86003-CVWAL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29- Sala 01 - JD. Gisela , Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa SEVEN Comércio de Equipamentos LTDA, com sede na Rua Domingos Pasqualli nº29 -Sala 01 ,Jd. Gisela – Toledo , Paraná , inscrita no CNPJ sob o nº. 15.349.114/0001-19 , representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.827.199-3 e CPF nº 787.161.959-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Alexandre Bloch, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.569.812-7 e CPF nº 088.276.179-06 , a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa perante repartições públicas , Federais , Estaduais, Municipais, Prefeituras e autarquias, ai podendo requerer, alegar, solicitar, apresentar provas, juntar e retirar papéis e documentos necessários; em especial para participar de licitações, modalidade pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, tomada de preço, registro de preço e outros, efetuar negociações dos lances, preços, e ainda, assinar os contratos que forem exigidos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o dia 11 de março de 2021.

Toledo /PR, em 11 de março de 2020.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE.
RG 5.827.199-3SSP/PR.
CPF 787.161.959-49.
SÓCIO ADMINISTRADOR.

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº kakrT.Hx6ym.Ivusq-fMHZE.a7Nzh
Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EMERSON MARCOS LATREILLE** 66054B. Dou fé, Emolumentos: R\$4,15 (VRC 21 73) Selo Furiar per R\$9,80. Funrajus R\$1,08. FADEP R\$0,21. IEE: R\$0,21.

Toledo-Paraná, **11 de março de 2020.**
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

Alisson Michel Lamb
Escrevente

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

Rua Domingos Pasqualli nº29-Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR. Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

Fernanda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 08:58:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 08:57:17 (hora local)**.

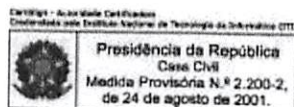
¹**Código de Autenticação Digital:** 83781303200851120494-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4f7abd83b53057012c0d8df9fd76525ac9c5f7756d9f92a8954884ec415f79d120703c10148b59477fbfe29c8435211228



fernanda om

[Assinatura]



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

O representante legal da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - P.R.

Fernanda

am

SEVEN

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

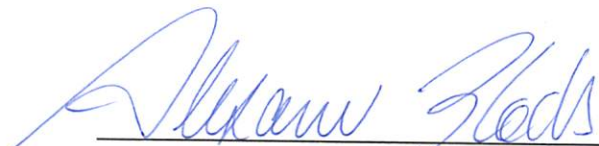
À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.



SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Fernanda
om

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

SEVEN

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.



SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Fernanda

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

SEVEN

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

O representante legal da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.



SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Fernando
Am



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

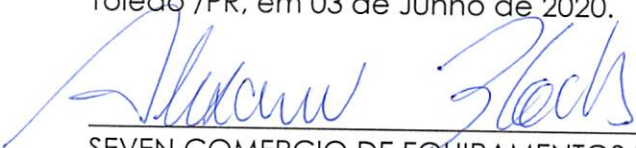
CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, ALEXANDRE BLOCH, como representante devidamente constituído de SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, Doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 06, relacionado a proposta de preços, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.


SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Fernanda
om

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.114/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
NOME EMPRESARIAL SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOMINGOS PASQUALLI	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.905-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3054-5504
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 10:39:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Fernanda

am



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.114/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
NOME EMPRESARIAL SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOMINGOS PASQUALLI	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.905-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3054-5504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 10:39:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fernanda

Om

[Assinatura]

Data da consulta: 01/06/2020 08:59:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.349.114/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/04/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Fernanda

om

[Handwritten signature]




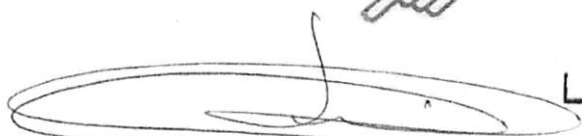
Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29- Sala 01 - JD. Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Neiva Maria Theobald, contadora CRC PR- 035375/0-7, afirmo ser contadora responsável pelas contas da empresa Seven Comércio de Equipamentos Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, e com esta função, DECLARO que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como microempresa, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

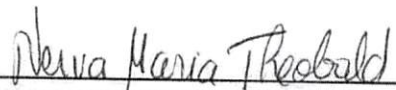
Toledo /PR, 11 de março de 2020..

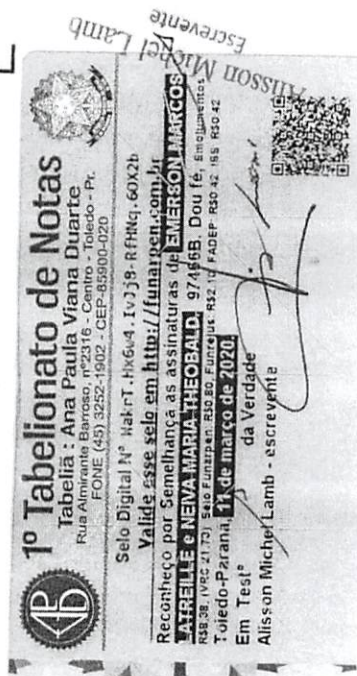
15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
EMERSON MARCOS LATREILLE.
RG 5.827.199-3 SSP/PR.
CPF 787.161.959-49
PROPRIETÁRIO.




ORCA CONTABILIDADE S S LTDA
NEIVA MARIA THEOBALD.
CRC-PR 035375/0-7.
CPF 380.210.480-34.

Neiva M^a Theobald
CO CRC PR: 035375/0-7
CPF: 380.210.480-34



Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



Fernande

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 09:21:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 09:20:06 (hora local)**.

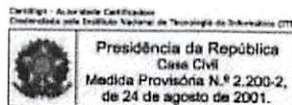
¹**Código de Autenticação Digital:** 83781303200851090675-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4ff5daf2b580568c7b3d9eca685a20a1d4c5f7756d9f2a8954884ec415f79d120caa0d215986fd344a7edb204616a1507



Fernando

om

[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Protocolo: PRC2002166626		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600660188	CNPJ 15.349.114/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2012	Início de Atividade 10/04/2012	
Endereço Completo Rua Domingos Pasqualli, Nº 29, SALA 01; Jardim Gisela - Toledo/PR - CEP 85905-570				
Objeto Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papeleria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio varejista de artigos religiosos e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.				
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)				
Titular Nome EMERSON MARCOS LATREILLE	CPF 787.161.959-49	Administrador S	Início do Mandato 28/03/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EMERSON MARCOS LATREILLE	CPF 787.161.959-49	Início do Mandato 28/03/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/02/2020	Número 20201032520	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 14:40:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CDBDK4.



PRC2002166626

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

om
fernando
[Signature]

404

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Princesa Leopoldina, 1113 - Bairro Boa Esperança - CEP 13020-000 - Fone: (13) 3344-1111 - Fax: (13) 3344-1111
 E-TABELOAMENTO DE NOTAS - Código: CNJ 08.575.0

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente mensagem digitalizada e impressa no dia 15/01/2018 às 14:24:13 Cód. Autenticação: 83781501181421550432-1. Data: 15/01/2018 14:24:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG160662-714B:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Valor de Mensagem Carimbada
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fermonde
on

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1118881262

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1118881262

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EMERSON MARCOS LATREILLE**
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 5827199-3 SSP PR

CPF: 787.161.959-49
 DATA NASCIMENTO: 29/05/1973

Filiação: **ELIAS JOSE LATREILLE**
LOERCI JOANA LATREILLE

PERMISSÃO: **AB**
 ACC: **AB**
 CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: 01135597535
 VALIDADE: 10/04/2020
 10/03/1995

LOCAL: **TOLEDO, PR**
 DATA EMISSÃO: 11/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 ASSINATURA DO EMITENTE

57465483165
 PR909090899

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 16:46:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 09:46:16 (hora local)**.

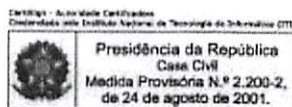
¹**Código de Autenticação Digital:** 83781501181421550432-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2de149013e33a3aca7a080031bc10d333c5f7756d9f92a8954884ec415f79d12064ca812e7e78309ea42b023e7d3c7858



fernanda

om

[Assinatura manuscrita]

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.827.199-3 SSP PR, expedida em 27/07/1989, e do CPF nº: 787.161.959-49, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1578, Centro, CEP: 85900-010, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41600660188 em sessão de 21/08/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 15.349.114/0001-19, resolve por este instrumento particular de alteração **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa passa a ser: Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório;


Emerson
on

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:


SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.827.199-3 SSP PR, expedida em 27/07/1989, e do CPF nº: 787.161.959-49, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41600660188 em sessão


om
Emerson

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

de 21/08/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 15.349.114/0001-19, resolve por este instrumento particular de alteração **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem a sua sede na **Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR**.

Cláusula Terceira: O objeto social é: **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática;**

 *Fernanda*
am

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração e o uso da denominação EIRELI é exercida integralmente por **EMERSON MARCOS LATREILLE**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Cláusula Oitava: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

 *fernanda*
om

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de fevereiro de 2020.

EMERSON MARCOS LATREILLE

*Fernanda
om*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78716195949	EMERSON MARCOS LATREILLE

Fernanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:05 SOB N° 20201032520.
PROTOCOLO: 201032520 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000843725. NIRE: 41600660188.
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

om
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME JEDIELSON PETRY TASSO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3848705 SESP PR		
CPF 071.361.269-43	DATA NASCIMENTO 06/01/1990	
FILIAÇÃO PEDRO DA SILVEIRA TASSO SELMIRA ELI PETRY TASSO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 04331183777	VALIDADE 26/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 04/04/2008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL JARAGUA DO SUL, SC	DATA EMISSÃO 05/07/2016	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		95358499661 SC136050638
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Om

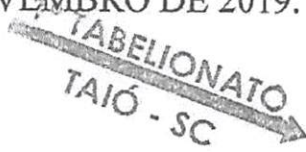
Fernanda

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr.(a) JEDIELSON PETRY TASSO, portador da Cédula de Identidade nº 9.848.705 e CPF nº 071.361.289-43, procurador da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, cadastrada sob o CNPJ 09.053.748/0001-27 e Inscrição Estadual nº 25.546.411-8 para participar de licitações, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo ainda assinatura de contratos, atas, declarações e propostas.

Atenciosamente,

TAIÓ SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.


TABELIONATO
TAIÓ - SC


SÉRGIO BAGATOLI
 CPF: 474.018.009-00
 RG: 2.122.174
SÓCIO ADMINISTRADOR
 E-mail: bagatoli@outlook.com

Fernanda



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
 End. Andréia Firmanda Garbar - Tabelião Interina
 Avenida Luiz Antônio, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC - FONE: (47) 3562-2608 - fax: (47) 3562-2608 - e-mail: taf@tabelionatobrasil.com



--- RECONHECIMENTO 074378 ---
 Reconheço por AUTENTICIDADE as(s) assinatura(s) de (1) SERGIO BAGATOLI
 Procuração
 Dou fe TAIÓ/SC, 26 de novembro de 2019. Em Teste

CAMILA KOCH - Escrevente Substituta
 Empenhamentos R\$ 3.25 + selo R\$ 95 -- Total: R\$5,20
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPU33747/GABV
 Confira os dados do ato em <http://secc.fjsc.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 09:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1402078

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 14:18:27 (hora local)**.

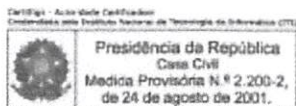
¹**Código de Autenticação Digital:** 65342711191416320811-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad85e37f6436580209e2ed4467deba1a3d5d44a2b0d85aa1a4dd3f218be6422c664d6c76eb9a892b4108390bf5edbeda3e



Fernanda

om

[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 09.053.748/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4BIX078PZL1QERpb-YhUQ&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47401800900-SERGIO BAGATOLI | 06922044908-FRANCIELI BAGATOLI

FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascida em 24/05/1989, Solteira, Empresária, CPF nº 069.220.449-08, Carteira de Identidade nº 4.935.722-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SERGIO BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascido em 16/03/1963, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 474.018.009-00, Carteira De Identidade nº 7R 2.122.174, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Marcos Hosang, nº 18, Apto. 202, Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203976872, com sede Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI BAGATOLI**, detentor de **110.000** (Cento e dez mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – A sócia **FRANCIELI BAGATOLI** transfere suas quotas de capital social de **110.000** (Cento e dez mil), no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SERGIO BAGATOLI**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SERGIO BAGATOLI	550.000	R\$ 550.000,00
100%	TOTALIZANDO	550.000	R\$ 550.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas

Req: 81900001495223

Página 1

Sernanda

om



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/11/2019



415

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“ BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede na **Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina com NIRE sob nº 4220397687.2* e CNPJ sob nº 09.053.748/001-27.**

Cláusula III – O objeto social é: **Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Artigos de Papelaria; Artigos do Vestuário; Artigos Esportivos; Calçados; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Hidráulicos; Material Elétrico; Móveis; Produtos Saneantes Domissanitários; Tintas e Materiais de Pintura; Equipamentos de Áudio e Vídeo; Equipamentos de Telefonia; Equipamentos e Suprimentos de Informática; Jornais e Revista; Livros; Tecidos; Vidros; Instrumentos Musicais e Acessórios; Cama, Mesa e Banho; Colchoaria; Artigos de Tapeçaria e Persianas; Artigos Médicos e Ortopédicos; Bicycletas e Tricyclos e Suas Peças e Acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Disco, CD'S, DVD'S e Fitas; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal; Maquinas e Equipamentos para Uso Industriais; Utensílios Domésticos; Lixeiras; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e Comercial. Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Máquinas**

Req: 81900001495223

Página 2

Fernanda

om



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico”.

Cláusula IV – O Capital Social é de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e Cinquenta mil reais) dividido em **550.000** (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SERGIO BAGATOLI	550.000	R\$ 550.000,00
100%	TOTALIZANDO	550.000	R\$ 550.000,00

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Setembro de 2007** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula IX – A **Responsabilidade Técnica** será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no **CREA** e no **CRMV**, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para ser suportados pelos sócios.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81900001495223

Página 3

Fernanda

om



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XV – O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o foro de **Taió SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 18 de novembro de 2019.

SERGIO BAGATOLI

FRANCIELI BAGATOLI
(Cedente)

Req: 81900001495223

Página 4

Fernanda

om



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

458



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
PROTOCOLO	195211588 - 22/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203976872
CNPJ 09.053.748/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019
SOB N: 20195211588

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195211588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06922044908 - FRANCIELI BAGATOLI

Cpf: 47401800900 - SERGIO BAGATOLI

Fernanda

cm



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0397687-2	CNPJ 09.053.748/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2007	Data de Início de Atividade 01/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCOS HOSANG, 18-SALA 01, SEMINARIO, TAIÓ, SC, 89.190-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS ESPORTIVOS; CALÇADOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAL ELÉTRICO; MÓVEIS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; JORNAIS E REVISTA; LIVROS; TECIDOS; VIDROS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CAMA, MESA E BANHO; COLCHOARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA E PERSIANAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DISCO, CDS, DVDS E FITAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; LIXEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ SERGIO BAGATOLI 474.018.009-00	Participação no capital (R\$) 550.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF CLEUZA ANDERLE BAGATOLI 030.835.879-10			Término do Mandato XXXXXXXXXX
JHONATAN BAGATOLI 078.670.219-22			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Fernanda

am

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de abril de 2020

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

AO MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27

ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº18 – sala 01, bairro Seminário

FONE: (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947

MUNICIPIO: Taió

EST.: Santa Catarina

O representante legal da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

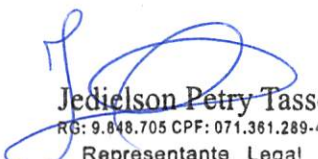
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: comercial.bagatoli@yohoo.com.br ou bagatoli@outlok.com.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: liferline.comercialbg@gmail.com.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ SC, 03 DE JUNHO DE 2020.


Jedielson Petry Tasso
RG: 9.848.705 CPF: 071.361.289-4
Representante Legal

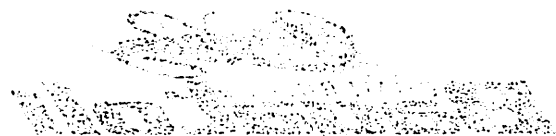

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079; I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206; E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yohoo.com.br; E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: liferline.comercialbg@gmail.com;

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9



MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

AO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - PE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

EMPRESA SOCIAL BACATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.053.740/0001-27
ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº 18 - sala 01, Bairro Seminário
PO Box: (17) 3862-1878 / (47) 38408-7347
MUNICÍPIO: Taubaté - SP

A representante legal da empresa BACATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, no
exercício de suas funções, declara sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2020, instruído pelo Município de Taubaté, de estar para fins de direito
que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo
edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assina e carrega o presente para envio de pedidos, e demais questionamentos,
de acordo com o Edital de Licitação. Ativos e dívidas sobre
documentação:

Para por gentileza para atenciosamente e-mail para que não ocorram divergências.

09.053.740/0001-27

TAUBATÉ, 03 DE JUNHO DE 2020.

BACATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 38408-7347
TAUBATÉ - SP

Jeferson Polly Jasso
CPF: 034.888.033-00

Rua Marcos Hosang, nº 18 - sala 01, Seminário (17) 3862-1878, CEP 38408-7347, Taubaté - SP
E-mail para envio de Atos Contrata: (17) 38408-7347 / (47) 38408-7347
Banco do Brasil S/A Agência: 0808-8, Conta Corrente: 18307-9

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27

ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº18 – sala 01, bairro Seminário

FONE: (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947

MUNICÍPIO: Taió

EST.: Santa Catarina

O representante legal da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: comercial.bagatoli@yohoo.com.br ou bagatoli@outlok.com.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: liferline.comercialbg@gmail.com.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ SC, 03 DE JUNHO DE 2020.


Jedielson Petry Tasso
RG: 9.848.705 - CPF: 071.361.289-0
Representante Legal

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

WAGATOLI COMERCIO DE MOVÉIS LTDA EPP

AO MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FUNDAMENTO EM REGIME DE FORTIFICAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WAGATOLI SOCIAL WAGATOLI COMERCIO DE MOVÉIS LTDA EPP
CNPJ Nº 08.378.000/07
RUA MARCOS HOSANG Nº 18 - Sala 01, Jardim Seminário
FÔNEM (41) 3662-1878 (147) 38408-7847
MUNICIPIO: Taió

O representante legal da empresa WAGATOLI COMERCIO DE MOVÉIS LTDA EPP na
qualidade de Proprietário do procedimento licitatório sob a modalidade de PREÇO
PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de
direito que esta(s) empresa(s) sob o regime de empresa de pequeno porte para efeito do disposto na
Lei Complementar 138, de 14 de dezembro de 2008 LC 138/04.

Para ser expresso de vontade firmamos a presente.

Para o envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos:
E-mail: wagatoli@wagatoli.com.br ou
E-mail: wagatoli@wagatoli.com.br ou envio de Atas, Contratos, Aditivos e demais
documentação:

Fazer por gentileza para atentar-se aos e-mails para não ocorrer divergências.

08.378.000/07

14/06/2020

WAGATOLI COMERCIO
DE MOVÉIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP: 86180-000
TAIÓ - SC

Wagatoli Fretes
RUA MARCOS HOSANG Nº 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP: 86180-000
TAIÓ - SC

Para o envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos:
E-mail: wagatoli@wagatoli.com.br ou
E-mail: wagatoli@wagatoli.com.br ou envio de Atas, Contratos, Aditivos e demais
documentação:

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27

ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº18 – sala 01, bairro Seminário

FONE: (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947

MUNICÍPIO: Taió

EST.: Santa Catarina

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: comercial.bagatoli@yohoo.com.br ou bagatoli@outlok.com.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: liferline.comercialbg@gmail.com.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

Fernanda

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

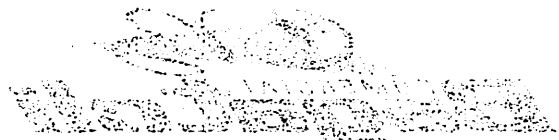
RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Jedielson Petry Tass
RG: 9.848.765 CPF: 071.361.289
Representante Legal

TAIÓ SC, 03 DE JUNHO DE 2020.

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079; I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206; E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yohoo.com.br; E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: liferline.comercialbg@gmail.com;

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AO MUNICÍPIO DE ILHABELA - SP

MEMÓRIA

PROJETO PRESBITERIAL Nº 0000000
DEBENEFICÁRIO DO DISPOSTO DE INSCRIÇÃO Nº 0000000
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ Nº: 06.908.748/000123
ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº 18 - Sala 01 - Centro
Cidade: Ilhabela - SP - CEP: 13.111-000
FONE: (11) 3832-1874 (11) 3832-1874
Município: Ilhabela

A proposta abaixo assinada, participando da licitação modalidade de PROJETO PRESBITERIAL Nº 0000000, por seu representante, declara, na forma e sob as penas legais da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 8.644, de 22 de novembro de 1993, em conformidade com o disposto no artigo 2º do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 20.030, de 20 de março de 1979, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão de verdadeira intenção e presente

Out: E-mail para envio de pedidos, dúvidas e termos de posicionamento:
E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Ativos e Dividas sobre documentos:

Para por gentileza para retornar nos e-mails para que não ocorram divergências.

00.023.748/000123

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP: 13.111-000
ILHABELA - SP

Ilhabela Kelly Jans
CNPJ Nº: 06.908.748/000123
Representante Legal

ILHABELA, 02 DE JUNHO DE 2020

RUA MARCOS HOSANG, nº 18 - Sala 01 - Seminário, Ilhabela - SP - CEP: 13.111-000 - CNPJ: 06.908.748/000123 - ILHABELA - SP
ILHABELA - SP - FONE: (11) 3832-1874 (11) 3832-1874 - E-MAIL: E-MAIL
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E/OU CONTRATOS
Município de Ilhabela - SP - Agência: 0888-5 - Caixa Corretora: 15301-5

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JEDIELSON PERTY TASSO, como representante devidamente constituído de BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.2.1.7 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

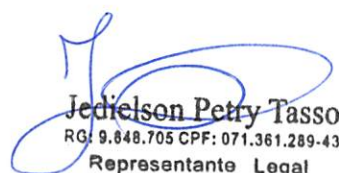
Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos:
comercial.bagatoli@yahoo.com.br ou bagatoli@outlok.com.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações:
liferline.comercialbg@gmail.com.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ SC, 03 DE JUNHO DE 2020.

Fernanda
09.053.748/0001/27


Jedielson Perty Tasso
RG: 9.848.705 CPF: 071.361.289-43
Representante Legal

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA
RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079;
I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206; E-mail: bagatoli@outlook.com ou
comercial.bagatoli@yahoo.com.br; E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: liferline.comercialbg@gmail.com;

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JEDISON PEREIRA TASSO, com representação devidamente constituída de BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, doravante denominada licitante, para fins de diplomação no item 5.1.7 do Edital, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0073020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, obtido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0073020 não foi informada, direta ou indiretamente, obtida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não foi tentado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, obter, direta ou indiretamente, informações potenciais ou de fato de Pregão Presencial nº 0073020, a fim de obter vantagem ilícita;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0073020 não será, no todo ou em parte, diretas ou indiretamente, comunicada ou divulgada com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Pregão antes da adjudicação do objeto da licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0073020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, obtido ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato desta Pregão antes da abertura oficial das propostas;
- Não está planejando, direta ou indiretamente, obter ou de qualquer maneira, e que de fato planeja e informações para fins de licitação.

Declara, ainda, para fins de diplomação, que não possui quaisquer obrigações, débitos, multas ou penalidades em vigor, e que não possui quaisquer outras obrigações, débitos, multas ou penalidades em vigor, e que não possui quaisquer outras obrigações, débitos, multas ou penalidades em vigor.

Pede por gratificação para estabelecer nos cartões para que não ocorram irregularidades.

PLANO DE JUNHO DE 2020

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 85100-000
PLANO - SC

Jedison Perera Tasso
CPF: 025.153.752-11
Inscrição Estadual

Para mais informações, favor entrar em contato com o setor de Licitação, no endereço: Rua Marcos Hosang, 18 - Sala 01 - Seminário - CEP: 85100-000 - Fone: (41) 3625-1828 - Fax: (41) 3625-0007 - E-mail: licitacao@bagatoli.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



Livro P00087

Folha 194

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
CLAUDINA COMIRAN - ME
A FAVOR DE
VIVIANI CARLA DALFOVO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Belém, nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 23/04/2019, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 13/05/2019, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 19306084-1. A presente reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scagnatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VIVIANI CARLA DALFOVO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 02/11/1989, vendedora, portadora da RG nº 10.169.458-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº .674.989/46, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 1, Bairro Casaca, nesta Cidade de Realeza - PR. Com os e gerais poderes, para representá-la em qualquer tipo licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, lances, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, prestar caução, antá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. Devendo prestar contas a outorgante. Não po-

Fernanda

om

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8760
R. México, 3199 - Caixa Postal 144 - Realeza - PR - Fone/Fax (46) 3243-1184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934 de 14.06.1981 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 21.910 de 27.12.1964 e o Decreto 5.747 de 08.08.1906, o presente documento autenticado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107640907191546230931-1 - Data: 09/07/2019 15:47:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U38727-MATN:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfbpb.jus.br>

Valor Azevedo de Miranda Cruz
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDINA COMIRAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDINA COMIRAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 13:35:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDINA COMIRAN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107640907191546230931-1 107640907191546230931-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbb9f86023c25439d8827391f43d04f223bccaa0d47636382cded19889166b
aaba2f46b9c859dfc08b8cdeb961418d126d



Fernanda

cm



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROIBIDO PLASTIFICAR

1688092322

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1688092322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

Nome: **VIVIANI CARLA DALROVO**

CPF: **10169458-5**

RG: **076.674.989-46**

DATA NASCIMENTO: **02/11/1989**

SEXO: **F**

RAÇA: **BRANCA**

ESTADO: **RS**

CIDADE: **SEMO DALROVO**

ENDEREÇO: **MÁRIA LÉDA DALROVO**

Assinatura: *Viviani C. Dalrovo*

Local: **RALEZA, PR**

Assinatura do Registrador: *[Assinatura]*

DATA: **27/07/2018**

PARANÁ

36670614868
PR91 4736092

05914088929

27/07/2023

24/10/2013

05914088929

27/07/2023

24/10/2013

Fernanda

gm

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Av. Antônio Manoel de Azevedo Bastos, 110 - Bairro Vila Europa - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.026/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento autenticado e confiro neste ato. O registro é realizado em caráter de urgência.

Cod. Autenticação: 107640907191546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC8746-008A; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem: *[Assinatura]* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDINA COMIRAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDINA COMIRAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 13:35:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLAUDINA COMIRAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107640907191546240279-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbc8a04aecadf9f002c42e4a4ed2c0e9c7f21eabf1d654961ceba4ab09c1d6
 38412f46b9c859dfc08b8cdeb961418d126d



om

Fernanda



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001



(assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDINA COMIRAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDINA COMIRAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 13:35:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDINA COMIRAN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107640907191546230931-1 107640907191546230931-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbb9f86023c25439d8827391f43d04f223bccaa0d47636382cded19889166b
aaba2f46b9c859dfc08b8cdeb961418d126d



Fernanda

cm



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688092322

Nome: **VIVIANI CARLA DALFOVO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10169458-5 SE SP PR

CPF: **076.674.969-46** DATA NASCIMENTO: **02/11/1989**

FILIAÇÃO: **SELMO DALFOVO**
MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **05914088929** VALIDADE: **27/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **24/10/2013**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Viviani C Dalfovo*

LOCAL: **REALIZA, PR** DATA EMISSÃO: **27/07/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 36670614868 PR914736092

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688092322

om

Fernanda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Onda Verde - João Pessoa/PB - CEP 53038-080 - www.carteiroazevedo.com.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107640907191546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38746-OQBA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDINA COMIRAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDINA COMIRAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 13:35:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLAUDINA COMIRAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107640907191546240279-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb8a04aecadf9f002c42e4a4ed2c0e9c7f21eabf1d654961ceba4ab09c1d638412f46b9c859dfc08b8cdeb961418d126d



om

Fernanda



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem acentuação) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 12R11276461	UF SC	CPF (numero) 867.278.009-44
FINANCIADO POR (forma de contratação) - somente no caso de menor XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO AMERICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4322302, 4530703, 4530705, 4649002, 4649408, 4691500, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901	Descrição do Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo. Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL) - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002873308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Empresa Fácil Paraná
11903971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem acentuação) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 12R11276461	UF SC	CPF (numero) 867.278.009-44
FINANCIADO POR (forma de contratação) - somente no caso de menor XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO AMERICO		NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801	Descrição do Objeto Condicionado: - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulares, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6190002873308	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Empresa Fácil Paraná
11903971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RA SEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

Cm

429

429

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR FONE: (46) 3543-1181
 FRENTE APTURAS DA CÂMARA METEOROLÓGICA
 RUA CARLOS DE FREITAS, 100 - JARDIM SANTA LUCIA
 MANGA 8 LAVA LOMBI, ESCREVAENTE AUTORIZADA

2KGGa.XMAY6h.5L3z7 - k1QyX.KD5pin

Realeza-PR, 26 de agosto de 2019

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDIA COMBANI** do que dou fé. Em test. de verdade.

Maria Ilena *[assinatura]* Escrevente

..509700-0001945

Fernanda

no

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
 PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903971945. NIRE: 41107135576.

CLAUDIA COMBANI
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BITTCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresadacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – EPP (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Claudina Comiran EPP, como representante devidamente constituído de Claudina Comiran, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.2.2.6. do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

17.281.091/0003-45

Realeza, 02 de junho de 2020.

CLAUDINA COMIRAN - EPP

Rua Belém, 2574
Centro

85770-000 - Realeza - PR

CLAUDINA COMIRAN - EPP

CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

om

Fernanda



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – EPP (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN EPP.	CNPJ: 17.281.091/0003-45
ENDEREÇO: RUA BELEM	
CIDADE: REALEZA	CEP: 85770-000
REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN	CPF: 867.278.009-44

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Claudina Comiran EPP na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO Nº 07/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 02 de junho de 2020.

17.281.091/0003-45
CLAUDINA COMIRAN - EPP
Rua Belém, 2574
Centro
85770-000 - Realeza - PR

CLAUDINA COMIRAN - EPP
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Fernanda



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – EPP (Filial-03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636

ANEXO V

PREGÃO N° 07/2020

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN EPP.	CNPJ: 17.281.091/0003-45
ENDEREÇO: RUA BELEM	
CIDADE: REALEZA	CEP: 85770-000
REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN	CPF: 867.278.009-44

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO N° 07/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 02 de junho de 2020.

17.281.091/0003-45
CLAUDINA COMIRAN - EPP
Rua Belém, 2574
Centro
85770-000 - Realeza - PR

CLAUDINA COMIRAN - EPP
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

om

Fernanda



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – EPP (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636

ANEXO VI

PREGÃO N° 07/2020

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN EPP.	CNPJ: 17.281.091/0003-45
ENDEREÇO: RUA BELEM	
CIDADE: REALEZA	CEP: 85770-000
REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN	CPF: 867.278.009-44

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

O representante legal da empresa CLAUDINA COMIRAN EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO N° 07/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 02 de junho de 2020.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - EPP

Rua Belém, 2574
Centro
85770-000 - Realeza - PR

Cláudia

CLAUDINA COMIRAN - EPP
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Fernanda

436
B



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDINA COMIRAN			Protocolo: PRC2001955235
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107335976	CNPJ 17.281.091/0001-83	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/11/2012	Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo Rua PEDRO AMERICO, Nº 3677, SALA 01, CENTRO CIVICO-Realeza/PR- CEP85770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo), ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIV. DA FILIAL); - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio, Video, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comércio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares; - Sem Consumo no Local; - Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Binquetes e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc.); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Último Arquivamento Data 28/08/2019	Número 20194607461	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 1901671197 Endereço Completo (RUA BELEM, Nº 2470 , CENTRO, Realeza, PR, CEP:85770000)		CNPJ: 17.261.091/0003-45	
Nome do Empresário: CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461 Estado civil: SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		CPF: 867.278.009-44 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2020, às 11:16:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFLXT5QZ.



PRC2001955235

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Fernanda

om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TIAGO BERGAMASCHI**

RG: **5998363** SSP SC

CPF: **080.736.089-95** DATA NASCIMENTO: **30/09/1993**

FILIAÇÃO: **NATAL BERGAMASCHI**
SALETE ARMENA RUCHERT BERGAMASCHI

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **05420952033** VIGÊNCIA: **27/10/2024** HABILITAÇÃO: **07/02/2012**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tiago Bergamaschi*

LOCAL: **CONCORDIA, SC** DATA DE EMISSÃO: **12/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* **Sandra Mara Pereira**
 Diretora Estadual de Trânsito
SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923887543

PROIBIDO PLASTIFICAR
1923887543



Fernanda

om

[Handwritten scribble]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 15:01:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437182

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 13:47:11 (hora local)**.

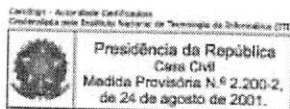
¹**Código de Autenticação Digital:** 106671601201344460473-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d77aa557d11a12becefb92f54082ecc2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53d7b54e529bcb5df86c0c8d778792dce6



fernanda

439

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

INSC. EST.: 083.571.95-7

AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631.

BAIRRO REPÚBLICA

VITÓRIA-ES

CEP: 29.070-010

FONE: (47)3041-3006

email: mastereletricita@gmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) com o nº: 33.859.616/0001-71, situada na Avenida ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631, bairro República, Vitória-ES, CEP: 29.070-010, através de sua SOCIA/ADMINISTRADORA Sra. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, CPF: 091.192.159-16 e RG 6.527.722 - SSP/SC.

OUTORGADO: TIAGO BERGAMASCHI, Brasileiro portador do RG:5.398.363 e CPF: 080.736.089-95, residente Linha Cruzeiro, S/Nº, Itá/SC - CEP:89.760-000.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, contratos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, podendo inclusive substabelecer e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer.

Este instrumento tem como o prazo de validade 02 (dois) anos.

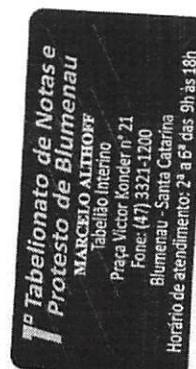
Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

BLUMENAU, 17 DE JULHO DE 2019.

Fernanda Aparecida Vieira Fritzen
MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
33.859.616/0001-71
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 091.192.159-16
R.G: 6.527.722 - SSP/SC.

Fernanda

om



Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Que assina por MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de Julho de 2019.

Fernanda

LUIZA DOS SANTOS SOARES
RODRIGUES
ESCREVENTE
Emol: 3,25 -ISSQN: 0,07
Selo: 1,95-Total: 5,27
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FNM79764-VW6Z

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 15:34:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1301684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 13:12:18 (hora local)**.

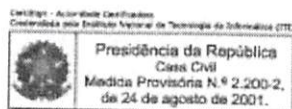
¹**Código de Autenticação Digital:** 106671807191311170351-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f791e0e28340dddf4960cb0cf5285fc1492e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f5392eddb47207f88ead037b221c2ab6d55



Fernanda

[Assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade CNH nº 06477145470, DETRAN/SC, e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande – Blumenau – SC, CEP: 89045-570, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**MASTER ELETRODOMESTICOS**", estabelecida a Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girar sob o nome empresarial MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas

Fernanda

cm



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Vitória-ES, 20 de Maio de 2019.

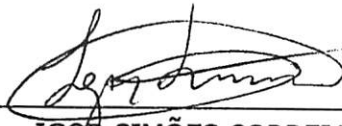
Fernanda Ap. V. Fritzen

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Testemunhas:



PAULO H. NERES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 165.933.697-05



IGOR SIMÕES CORREIA
CPF/MF: 134.304.447-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB N° 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.859.616/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
NOME EMPRESARIAL MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ADALBERTO SIMAO NADER	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
CEP 29.070-010	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERELETROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 4004-2218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2020** às **12:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernanda

om

[Assinatura]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 33.859.616/0001-71

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Fernanda

om

[Handwritten signature]

446

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600258013	CNPJ 33.859.616/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2019	Data de Início de Atividade 07/06/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPÚBLICA, VITÓRIA, ES, 29.070-010			
Objeto Social COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL E CONSERTO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 07/06/19 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO		Número: 32600258013	Situação REGISTRO ATIVO Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN 091.192.159-16		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN 091.192.159-16		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:49:04

CÓDIGO DE CONTROLE: D539C47E9C4BC487

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 26 de MAIO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Fernanda

Página: 001/001

447

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.859.616/0001-71, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

4º
Folhas Protocolo
Contador da Jaraguá do Sul

Jaison José Anderle

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
CPF: 091.192.159-16
Titular

Fernanda

am


04 MAIO 2020

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FÁBIO CRIBSACH - TABELIÃO

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
JAISON JOSE ANDERLE

Deu fé. Jaraguá do Sul-SC, 04/05/2020. JGDO
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FTB22081-1GB9 - NORMAL
Emo: R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30

NOTAS E PROTESTO
Jaraguá do Sul



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106670405201506090308-1; Data: 04/05/2020 15:10:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65167-7ZLT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 15:22:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 15:10:37 (hora local)**.

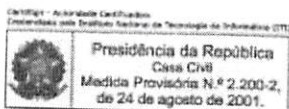
¹**Código de Autenticação Digital:** 106670405201506090308-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2eab95d184fef9ff1bf041c84341a335d2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f538f10964c0f58e3973b3bc6098660097b



om
Fernanda

[Assinatura]

MASTER

ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA

CEP: 29.070-010

e-mail: mastereletronicita@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, SÓCIA – ADMINISTRADORA, portadora do RG: 6.527.722-SPP/SC, inscrita no CPF sob o n 091.192.159-16, declaro, sob as penas da lei, que a Master Eletrodomésticos Eireli inscrita no CNPJ: 33.589.616/0001-71, cumprem os requisitos legais para qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela lei complementar de nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu ART,3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Blumenau, 05 de Maio de 2020



Fernanda Cp.U. Fritzen
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

33.589.616/0001-71

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
SÓCIA/ADMINISTRADORA

091.192.159-16



Fernanda



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN (FTY73651-ZA5S) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,11 | Total R\$ 6,41 | Recibo Nº: 644382
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Indatal - 05 de maio de 2020

Gabrielli Suyanne Torelli - ESCRIVÃO NOTARIAL

om

450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 11:13:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 11:00:03 (hora local)**.

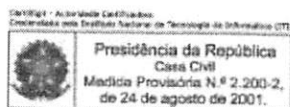
¹**Código de Autenticação Digital:** 106670505201053380039-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c938456e127ce3392fedd4fb5d64e90152e7fc7cb9fb8baacf29f1b7286976f5389ca84c01e4f3f20d659056b3363ce87



om
Fernanda

[Assinatura]

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 10/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu TIAGO BERGAMASCHI, portador da cédula de identidade sob nº 539.836-3 e inscrito no CPF nº 080.736.089-95, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

om

fernanda

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 10/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

om

Fernanda

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APAREÇIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 10/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

Fernanda

om

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010

VITÓRIA - ES

Fernanda

or

455

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CNP Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

Fernanda

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 12/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Idoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

Fone nº 539.836-3

CPF nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

Fernanda

457



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 7/2020

Equiplano

Página 1

Produto	Status
Lote 003 - Lote 003	
Item 002: 23120 Conjunto de Pratos Fundos-Material	DESERTO
Item 003: 23121 Conjunto de Pratos Rasos	DESERTO
Item 005: 23123 Conjunto de Panelas Antiaderente	DESERTO
Item 008: 23126 Assadeira Retangular Vidro Temperado	DESERTO
Item 010: 23128 Conjunto de Pote de Vidro	DESERTO
Item 021: 23139 Conjunto de sopeiras em polipropileno. Capacidade 350ml	DESERTO
Item 028: 23146 Tábua de corte para cozinha.	DESERTO

Qtde. itens desertos : 007

Om

[Handwritten signature]

Fernanda

458

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN
Endereço: RUA PEDRO AMERICO 3677 SEDE - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com
Telefone: 46-3543-2636 Fax: Celular: 4699724684

Inscrição Estadual: 9074313555 Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo CPF: 076.674.989-46 RG:

Telefone representante:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura: 01/03/2018

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos: corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogal/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4,00	UN	1.059,00	unibras		1.050,00	4.200,00
004	Poltrona do Papai Reclinável em Couirino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	14,00	UN	587,39	estofados plus		575,00	8.050,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								12.250,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro,	1,00	UN	1.779,37	electrolux	ipe16	1.770,00	1.770,00

Fernanda

am

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : RUA PEDRO AMERICO 3677 SEDE - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46-3543-2636 Fax:

Celular: 4699724684

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura: 01/03/2018

Centrifugação NORMAL, DELICADA.									
Potência 550									
Cesto Inox com base de plástico									
Diluição Anti- mancha.									
002	Liquidificador Turbo Inox	1,00	UN	171,88	mondial	l1000	165,00	165,00	
capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal									
Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox									
Voltagem: 110v									
Potência:1000w									
003	Batedeira Planetário Orbital	1,00	UN	442,60	arno	sx87	435,00	435,00	
contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico									
ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP.									
Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.									
004	Microondas capacidade de 30 litros	1,00	UN	522,96	electrolux	mef41	515,00	515,00	
Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório									
Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança									
Voltagem: 110v									
Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm									
007	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas	1,00	UN	2.294,52	electrolux	df44	2.290,00	2.290,00	
Voltagem 110V									
Especificações técnicas:									
Refrigerador: 284 l Freezer: 105									
Freezer: 91 Total: 371									
Frequência (Hz): 60									
Consumo: 60Hz 54,3									
Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg									
Equipamento certificado pelo Inmetro.									
008	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS	1,00	UN	1.874,39	aoc	43 smart	1.850,00	1.850,00	
Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.									

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.025,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças	3,00	UN	38,14	simonaggio		38,00	114,00

Fernanda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN
 Endereço : RUA PEDRO AMERICO 3677 SEDE - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000
 Inscrição Estadual: 9074313555 Contador:

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Telefone: 46-3543-2636 Fax: Celular: 4699724684

Representante: viviani carla dalfovo CPF: 076.674.989-46 RG:

Telefone contador:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura: 01/03/2018

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura							
006	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm. Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	2,00	UN	14,94	simonaggio		14,50	29,00
007	Escumadeira- Material: Aço Inox	2,00	UN	12,25	simonaggio		12,00	24,00
012	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	4,00	UN	51,99	simonaggio		49,90	199,60
013	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças	4,00	UN	40,05	simonaggio		39,90	159,60
016	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	1,00	UN	7,00	injetemp		6,85	6,85
017	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	2,00	UN	14,85	arqplast		14,50	29,00
020	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	2,00	UN	31,47	nadir		29,90	59,80
024	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente	1,00	UN	103,80	panelux		99,00	99,00
025	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	2,00	UN	13,64	jaguar		13,20	26,40
026	Bacia de Plástico Média -Capacidade 6 Litros	2,00	UN	14,94	jaguar		13,90	27,80
027	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	2,00	UN	22,40	santana		21,90	43,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 818,85

TOTAL DA PROPOSTA : 20.093,85

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Viviani

CLAUDINA COMIRAN
 CNPJ: 17.281.091/0003-45

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - EPP

Rua Belém, 2574
 Centro

85770-000 - Realeza - PR

Fernanda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.859.616/0001-71 Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME

E-mail: mastereletricita@gmail.com

Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER 1631 - REPUBLICA - Vitória/ES - CEP 29070-010

Telefone: 4730413006

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO BERGAMASCHI

CPF: 080.736.089-95

RG: 5398363

Endereço representante: LINHA CRUZEIRO 01 CASA - ZONA RURAL - Itá/SC - CEP 89760-000

Telefone representante: 2740042218

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66 5cm ALTURA: 106 8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrífuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.	1,00	UN	1.779,37	ELECTROLUX	LPR 16	1.770,00	1.770,00
003	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	1,00	UN	442,60	PHILCO	PHP500	440,00	440,00
004	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Travas de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	1,00	UN	522,96	MIDEA	MTBS4142	520,00	520,00
007	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60	1,00	UN	2.294,52	CONSUL	CRM43	2.290,00	2.290,00

Fernanda

463

Pregão Presencial 7/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.859.616/0001-71 Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME

E-mail: mastereletricita@gmail.com

Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER 1631 - REPUBLICA - Vitória/ES - CEP 29070-010

Telefone: 4730413006

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO BERGAMASCHI

CPF: 080.736.089-95

RG: 5398363

Endereço representante: LINHA CRUZEIRO 01 CASA - ZONA RURAL - Itá/SC - CEP 89760-000

Telefone representante: 2740042218

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.							
008	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1,00	UN	1.874,39	PHILCO	PTV40E21SNS	1.870,00	1.870,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.890,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.890,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
CNPJ: 33.859.616/0001-71

33.859.616/0001/71

LE: 083.571.95-7

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Avenida Adalberto Simão Nader, 1631

Bairro República - CEP 29.070-010

VITÓRIA - ES

am

Fernanda

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:** MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**CNPJ nº:** 33.859.616/0001-71**Insc. Estadual:** 083.571.95-7**Insc. Municipal:****Endereço:** AV. ADALBERTO SIMÃO NADER**CEP:** 29.070-070**Cidade:** VITÓRIA**UF:** ES**Fone:** 47-3041-3006**E-mail:****DADOS BANCÁRIOS:**

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010

VITÓRIA - ES

Fernanda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.053.748/0001-27 Fornecedor : BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

E-mail: bagatoli@outlook.com

Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 Sala 01 - Seminário - Taió/SC - CEP 89190-000

Telefone: (47) 3562-1878 Fax:

Celular: (47) 98406-

Inscrição Estadual: 255464118

Contador: Jefferson André Luz

Telefone contador: (47) 3562-1526

Representante: Jeditelson Petry Tasso

CPF: 071.361.289-43

RG: 6.190.727

Endereço representante: Rua Alfredo Marchezine 123 Casa - Centro - Dionísio/MG - CEP 89950-000

Telefone representante: (47) 99231-

E-mail representante: jedtasso@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 809-5 - Banco do Brasil S.A. - Taió/SC

Conta: 21706-9

Data de abertura: 01/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema poly frame/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm	14,00	UN	698,55	PROBON		698,55	9.779,70
002	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogueira/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4,00	UN	1.059,00	BATROL		1.059,00	4.236,00
004	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	14,00	UN	587,39	PROBON		578,00	8.092,00

Jeditelson Petry Tasso
RG: 9.844.705 CPF: 071.361.289-43
Representante Legal

09.053.748/0001/27
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Fernanda

5914

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.053.748/0001-27 Fornecedor : BAGATOLI COMERCIO DE MOVES LTDA - EPP

E-mail: bagatoli@outlook.com

Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 Sala 01 - Seminário - Taió/SC - CEP 89190-000

Telefone: (47) 3562-1878 Fax:

Celular: (47) 98406-

Inscrição Estadual: 255464118

Contador: Jefferson André Luz

Telefone contador: (47) 3562-1526

Representante: Jadelson Petry Tasso

CPF: 071.361.289-43

RG: 6.190.727

Endereço representante: Rua Alfredo Marchezine 123 Casa - Centro - Dionísio/MG - CEP 89950-000

Telefone representante: (47) 99231-

E-mail representante: jedtasso@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 809-5 - Banco do Brasil S.A. - Taió/SC

Conta: 21706-9

Data de abertura: 01/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,25cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	2,00	UN	811,26	QUALYFLEX		794,22	1.588,44
PREÇO TOTAL DO LOTE :								23.686,14

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	1,00	UN	442,60	ARNO		433,30	433,30
004	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	1,00	UN	522,96	MIDEA		511,97	511,97
007	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.	1,00	UN	2.294,52	ELECTROLUX		2.294,52	2.294,52
008	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1,00	UN	1.874,39	PANASONIC		1.835,02	1.835,02

09.053.748/0001-27

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Jedielson Petry Tasso

RG: 9.848.705 CPF: 071.361.289-43

Representante Legal

Fernanda

467

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 7/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.053.748/0001-27 **Fornecedor :** BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP **E-mail:** bagatoli@outlook.com
Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 Sala 01 - Seminário - Taió/SC - CEP 89190-000 **Telefone:** (47) 3562-1878 **Fax:** **Celular:** (47) 98406-
Inscrição Estadual: 255464118 **Contador:** Jefferson André Luz **Telefone contador:** (47) 3562-1526
Representante: Jedielson Petry Tasso **CPF:** 071.361.289-43 **RG:** 6.190.727
Endereço representante: Rua Alfredo Marchezine 123 Casa - Centro - Dionisio/MG - CEP 89950-000 **Telefone representante:** (47) 99231-
E-mail representante: jedtasso@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 809-5 - Banco do Brasil S.A. - Taió/SC **Conta:** 21706-9 **Data de abertura:** 01/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 002	Lote 002							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.074,81
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	28.770,95

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias


Jedielson Petry Tasso
 RG: 9.848.705 CPF: 071.361.289-43
 Representante Legal

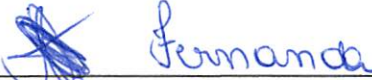
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 09.053.748/0001-27

09.053.748/0001/27

**BAGATOLI COMÉRCIO
 DE MÓVEIS LTDA**

**RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
 SEMINÁRIO - CEP 89190-000
 TAIÓ - SC**

am



ISSUED IN accordance with

INTERNATIONAL CONVENTION ON THE UNIFORM DOCUMENTARY CREDIT

INCORPORATING AMENDMENTS

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

ISSUED IN accordance with

INTERNATIONAL CONVENTION ON THE UNIFORM DOCUMENTARY CREDIT

INCORPORATING AMENDMENTS

1993 (UCP 600)

1993 (UCP 600)

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

- **Validade da proposta:** 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador.
- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal.
- **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- **Finalizando** aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP

Endereço: Rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, interfone 201

Bairro: Seminário

Município: Taió

Estado: Santa Catarina

CEP: 89190-000

CNPJ: 09.053.748/0001-27

Inscrição Estadual: 25.546.411-8

Inscrição Municipal: 697079

Fone: (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206

E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yahoo.com.br

E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: liferline.comercialbg@gmail.com

Banco: Banco do Brasil SA

Agência: 0809-5

Conta: 15307-9

Titular: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP

Fernanda

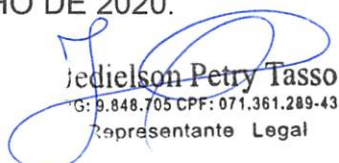
Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: comercial.bagatoli@yahoo.com.br ou bagatoli@outlok.com.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: liferline.comercialbg@gmail.com.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências. *g*

09.053.748/0001/27

TAIÓ SC, 03 DE JUNHO DE 2020.


Jedielson Petry Tasso
G: 9.848.705 CPF: 071.361.289-43
Representante Legal

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079; I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206; E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yahoo.com.br; E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: liferline.comercialbg@gmail.com;

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9

SECCAO DE LICITACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

EDITAL Nº 001 DE 1998

OBJETO: LICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A - CNPJ Nº 08.072.140/0001-11

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A
CNPJ Nº 08.072.140/0001-11

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A
CNPJ Nº 08.072.140/0001-11

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

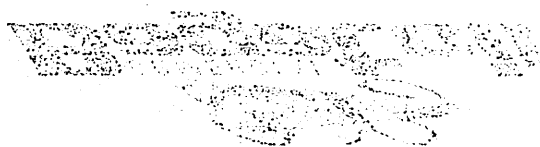
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A



Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 7/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: santolin.moveis@hctmail.com

Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 SALA - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 3536 6378

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: Lauri Helfentein

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRÉTTA SANTOLIN

CPF: 156.316.309-82

RG: 953063

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: santolin.moveis@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/12/2016

Lote : 001 _ote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cama Elox Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Com posto: Poliestireno/Tec do Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema poly frame/Molas com alto teor de carbonc. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 96 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura 88 cm Altura: 96 cm Profundidade: 1,88cm	14,00	UN	698,55	GAZIN FLORA	693,00	9.702,00
002	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corredeiras metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Ncgal/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4,00	UN	1.059,00	HENN CAJU	1.054,00	4.216,00
003	Criado Mudo c/1 Gaveta, 4 Pés de Madeira Maciça, Pintura U.V, Medidas Aproximadas: 0,58m altura 0,40m largura 0,38m profundidade Estilo: Retrô	7,00	UN	118,12	HENN CAMPECHE	118,00	826,00
004	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estâgio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20	14,00	UN	587,39	MAGGIORI 08	582,00	8.143,00

Handwritten signatures and initials:
FERNANDA
om
g

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: santolin.moveis@hctmail.com

Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 SALA - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 3536 6378

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: Lauri Helfentein

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

CPF: 156.316.309-82

RG: 953063

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: santolin.moveis@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/12/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixaçã: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-2C Encosto fixo em espuma D-2C	2,00	UN	811,26	KOLONETZ SUELEN 2	806,00	1.612,00

PREÇO TOTAL DO LCTE : 24.504,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 65.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tapa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluiçã Anti-mancha.	1,00	UN	1.779,37	ELECTROLUX 15KG	1.779,00	1.779,00

002	Liquidificador Turbo Inox	1,00	UN	171,88	MONDIAL L1200 3L	169,00	169,00
-----	---------------------------	------	----	--------	------------------	--------	--------

Handwritten signatures and initials:
 cm
 [Signature]
 [Signature]
 Fernanda

Pregão Presencial 7/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: santolin.moveis@hctmail.com

Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 SALA - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 3535 6378

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: Lauri Helfentein

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

CPF: 156.316.309-82

RG: 953063

Telefone representante: 46 3536 6378

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: santolin.moveis@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/12/2016

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos cu molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltage n: 110v Potência:1000w Batedeira Planetário Orbital	1,00	UN	442,60	PHILCO PHP500 4L	442,00	442,00
004	contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas. Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital. Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltage n: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	1,00	UN	522,96	LG MS3052R	522,00	522,00
005	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação(gambiarra), alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo)ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo de chama. O tamanho das bocas será de 30x20cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84cm(AxLxP)	1,00	UN	1.826,16	METALBREY FE606	1.826,00	1.826,00
006	Sanducheira Grill Inox Antiaderente CARACTERÍSTICAS Lâmpaca piloto. Características Gerais: Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, placas com revestimentos antiaderentes. Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, luz indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v), Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.	1,00	UN	140,91	MONDIAL PREMIUM 507	140,00	140,00
008	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e	1,00	UN	1.874,39	PHILCO PTV40G60S/NBL	1.874,00	1.874,00

om
[Handwritten signature]

Fernanda

472

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor : CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: santolin.moveis@hctmail.com

Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 SALA - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 3535 6378

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: Lauri Helfentein

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

CPF: 156.316.309-82

RG: 953063

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: santolin.moveis@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/12/2016

Lote : 002		Lote 002									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
	controle remoto.							PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.752,00			

Lote : 003		Lote 003									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças copos com capacidade para 300 ml	6,00	UN	29,74	MAXIM 2458	29,00	174,00				
004	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças material: corpo aço inoxidável, material cabo aço inox dável. tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura	3,00	UN	38,14	SIMONAGGIO 2712	38,00	114,00				
006	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm. Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	2,00	UN	14,94	DOCESAR 4190	14,00	28,00				
007	Escumadeira- Material: Aço Inox	2,00	UN	12,25	DOCESAR 429	12,25	24,50				
009	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	2,00	UN	40,50	VWI CASA S/TAMPA	40,50	81,00				
011	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	5,00	UN	49,16	CASA BLANCA C/6P	49,16	245,80				
012	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	4,00	UN	51,99	SIMONAGGIO 1004	51,99	207,96				
014	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	2,00	UN	12,83	CASA BLANCA 3652	12,93	25,66				
015	Espátula de Silicone Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	2,00	UN	18,80	CASA BLANCA 4039	18,90	37,60				
016	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	1,00	UN	7,00	ERCA 1334	7,00	7,00				
017	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	2,00	UN	14,85	DOCESAR 111	14,35	29,70				
018	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	2,00	UN	30,53	DOCESAR 5185	30,53	61,06				
019	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	1,00	UN	38,06	ERCA 1062	38,06	38,06				
020	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	2,00	UN	31,47	VEMIX 1334	31,47	62,94				
022	Jogo de Facas Inox 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	4,00	UN	35,10	SIMONAGGIO INOX 2146	35,10	140,40				
023	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	2,00	UN	53,04	TRAMONTINA 2119	53,04	106,08				
024	Panela de Pressão 7 Litros	1,00	UN	103,80	DOCESAR 2641	103,90	103,80				

am
Fernanda

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 7/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: santolin.moveis@hctmail.com

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 SALA - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 3536 6378

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3230224616

Contador: Lauri Helfentein

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

CPF: 156.316.309-82

RG: 953063

Telefone representante: 46 3536 6378

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: santolin.moveis@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/12/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	Composição: Alumínio; Base antiaderente						
025	Bacia de Plástico Pequena - Capacidade 3,9 Litros	2,00	UN	13,64	DOCESAR 5L 1114	13,64	27,28
026	Bacia de Plástico Média - Capacidade 6 Litros	2,00	UN	14,94	WILPLUS 1114	14,94	29,88
027	Bacia de Plástico - Capacidade 7 Litros	2,00	UN	22,40	DOCESAR 9L 1113	22,40	44,80
PREÇO TOTAL DO LCTE :							1.589,52
TOTAL DA PROPOSTA :							32.844,52

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

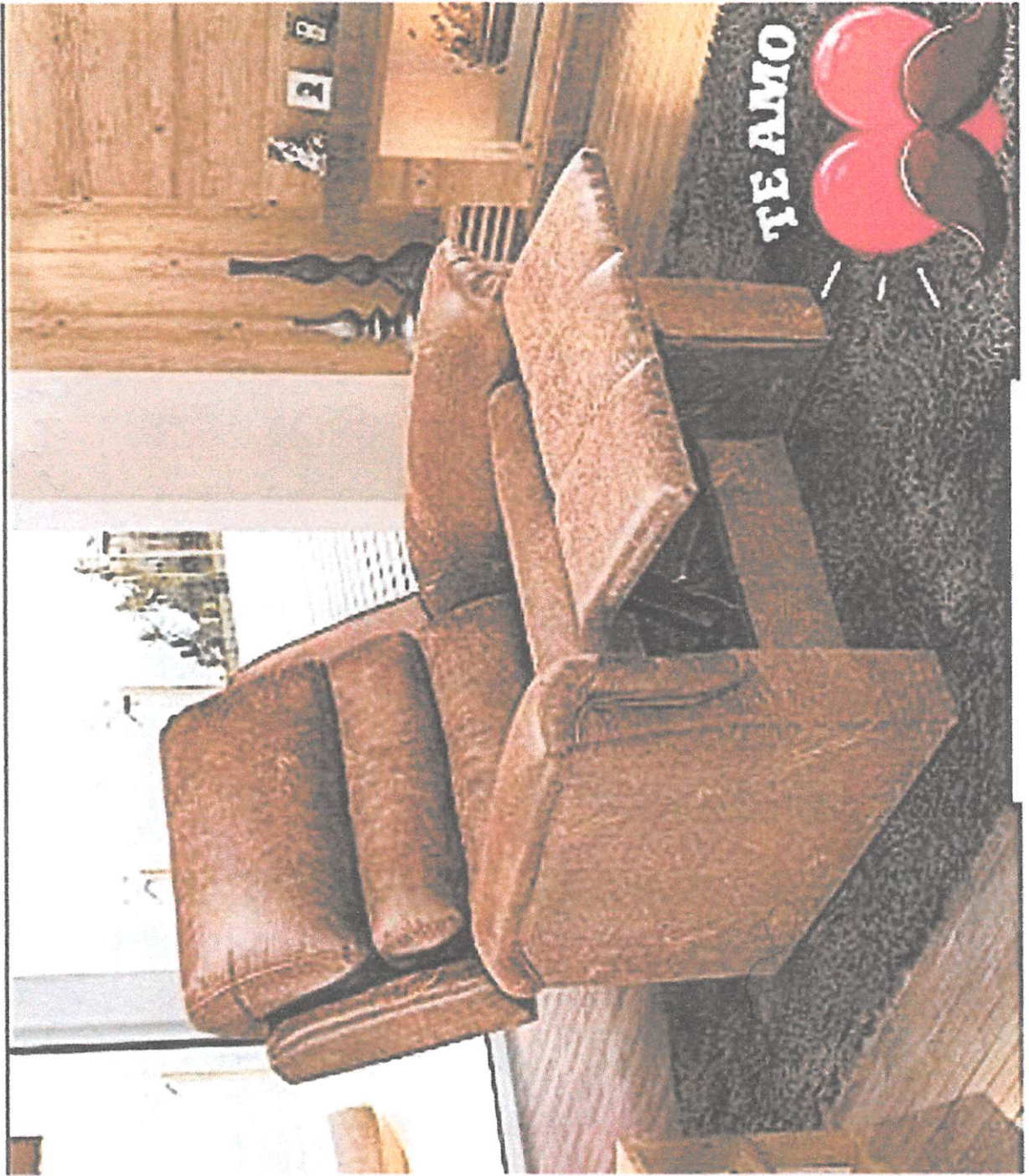
73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Fernanda

om



Fernanda

~~scribble~~

on

Maria Maggiore

Feb. 08

049.5997-3683

Fernanda

htz

SEVEN

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

A empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, estabelecida a Rua Domingos Pasqualli, nº29, Jardim Gisela na cidade de TOLEDO - PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, e inscrição estadual nº 90592645-48, vem através de o presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020, conforme abaixo especificado:

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	
CNPJ: 15.349.114/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90592645-48
REPRESENTANTE: ALEXANDRE BLOCH	CARGO: PROCURADOR
RG: 10.569.812-7 SSP/PR	CPF: 088.276.179-06
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº 29	TELEFONE: (45)3054-5504
CIDADE: TOLEDO	ESTADO: PARANÁ
BANCO: 001- BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA BANCÁRIA: 0587 8
Nº CONTA BANCÁRIA: 68.831 2	TOLEDO/ PR

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

Fernando

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
475

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.349.114/0001-19 **Fornecedor :** SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

E-mail: sevenequipamentos@yahoo.com.br

Endereço : RUA DOMINGOS PASQUALLI 29 - JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-570

Telefone: (45)3054-5504 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 90592645-8

Contador: NEVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: (45)3055-2439

Representante: ALEXANDRE BLOCH

CPF: 088.276.179-06

RG: 10.569.812-7

Endereço representante: RUA PASTOR UWE GREGGERSSEN 660 - JARDIM PANCERA - Toledo/PR - CEP 85902-295

Telefone representante: (45)3054-5504

E-mail representante: alexandre.seven2018@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 587-8 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR

Conta: 68831-2

Data de abertura: 10/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliester/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema poly frame/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm	14,00	UN	698,55	SIMBAL	SONATA	670,00	9.380,00
002	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; correções metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogal/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4,00	UN	1.059,00	ARAPLAC	MOD: 1950	1.055,00	4.220,00
004	Poltrona do Papai Reclinável em Couro Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Couro Peso Suportado por assento: 110 kg	14,00	UN	587,39	MATRIX	TURIN MX-14	569,00	7.966,00

fermanda

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.349.114/0001-19 Fornecedor : SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

Endereço : RUA DOMINGOS PASQUALLI 29 - JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-570

Inscrição Estadual: 90592645-8

Contador: NEVA MARIA THEOBALD

E-mail: sevenequipamentos@yahoo.com.br

Telefone: (45)3054-5504 Fax:

Celular:

Representante: ALEXANDRE BLOCH

CPF: 088.276.179-06

RG: 10.569.812-7

Telefone contador: (45)3055-2439

Endereço representante: RUA PASTOR UWE GREGGERSSSEN 660 - JARDIM PANCERA - Toledo/PR - CEP 85902-295

Telefone representante: (45)3054-5504

E-mail representante: alexandre.seven2018@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 587-8 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR

Conta: 68831-2

Data de abertura: 10/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	2,00	UN	811,26	MOVEIS LEALI	NILO	810,00	1.620,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.186,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66,5cm ALTURA: 106,8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.	1,00	UN	1.779,37	ELECTROLUX	LES15	1.779,37	1.779,37
007	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105	1,00	UN	2.294,52	ELECTROLUX	DFN41	2.294,52	2.294,52

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - P.R.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

278
47

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.349.114/0001-19 **Fornecedor :** SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME **E-mail:** sevenequipamentos@yahoo.com.br
Endereço : RUA DOMINGOS PASQUALLI 29 - JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-570 **Telefone:** (45)3054-5504 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90592645-8 **Contador:** NEVA MARIA THEOBALD **Telefone contador:** (45)3055-2439
Representante: ALEXANDRE BLOCH **CPF:** 088.276.179-06 **RG:** 10.569.812-7
Endereço representante: RUA PASTOR UWE GREGGERSSEN 660 - JARDIM PANCERA - Toledo/PR - CEP 85902-295 **Telefone representante:** (45)3054-5504
E-mail representante: alexandre.seven2018@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 587-8 - BANCO DO BRASIL - Toledo/PR **Conta:** 68831-2 **Data de abertura:** 10/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro. TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1,00	UN	1.874,39	PHILCO	PTV40G50SNS	1.860,00	1.860,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.933,89
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 29.119,89

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME
 CNPJ: 15.349.114/0001-19

15.349.114/0001-19
 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
 RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
 CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

fernanda

am

SEVEN

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 29.119,89

(Vinte e Nove Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA:

12 (Doze) Meses, Conforme edital.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO:


em até 10 (Dez) dias, do recebimento das Ordens de compra, Conforme edital.

FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme edital.

Declaro que tenho pleno e total conhecimento das condições do Edital **Pregão Presencial nº 007/2020**, responsabilizando-me pela proposta acima proferida.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.


SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Fernanda

om



Informações Técnicas – Conjugado SONATA

Tamanho: Casal E Solteiro

Tipo de Mola: Molas Verticoil

Espuma estofamento: Espuma 100% poliuretano D-26

Falso Euro Pillow – Detalhe com fitilho dividindo a faixa com mesmo revestimento do tampo.

Tecido: Tampo em 100% poliéster

Nível de conforto: Médio

Respiros: Não possui

Peso suportado: 90 kgs por pessoa

Pés: Possui pés em PVC na cor tabaco

Embalagem: Plástico e cantoneira de papelão

Quantidade de molas: 112 molas m/2

Item 01
15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALI, 29 S.L.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Dimensões Montado:

EAN/CASAL	Altura	Largura	Profundidade	Peso Líquido
100333/ 7893642620360	56	88	188	21,50
100330/ 7893642620377	56	138	188	30,60

EMBALADO

Tamanho	Altura	Largura	Profundidade	Peso Bruto
Casal 138	44	140	200	31,60
Solteiro 88	44	90	200	22,50

Informações específicas

NCM: 9404.29.00

Origem: Nacional

Garantia: 3 meses_

Informações Complementares

O Colchão Conjugado Simbal Sonata é produzido com tecido 100% poliéster. Possui Molas Verticoil tecnologia Suíça, desenvolvida com 21% a mais de molas que os molejos convencionais, isto significa mais apoio para o corpo e uma noite mais tranquila para oferecer maior firmeza com um suave toque de conforto. Sua base é produzida em estrutura de madeira reflorestada, e acompanha pés em PVC Tabaco.

Fernanda

om

[Handwritten signature]



ESPECIFIC
TAMANHO
CAMADA DE ESPUMA CONVENCION
MATERIAL COLA
MOLEDO ESTRUTURAL MOLAS VERTICAIS COM FO
MATERIAL COLA
BASE MADEIRA SINDICA DE

MEDIDAS

LARGURA	COMPRIMENTO
800	1880
1200	1880
1300	1880
1500	1880

ALTA QUALIDADE

http://novo.gruposimbal.com.br/uploads/produto_media/sonata.png <http://novo.gruposimbal.com.br/uploads/pr>



Cod.:
Sonata BOX CONJUGADO Spring

[+ Informações Técnicas](#)

[\(http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/linhas/colchoes/\)](http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/linhas/colchoes/)
[\(http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/linhas/colchoes/\)](http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/linhas/colchoes/)

Compartilhar:

[f \(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/sonata-box-conjugado-spring\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/sonata-box-conjugado-spring)

[t \(https://twitter.com/home?status=http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/sonata-box-conjugado-spring\)](https://twitter.com/home?status=http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/sonata-box-conjugado-spring)

[g+ \(https://plus.google.com/share?url=http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/sonata-box-conjugado-spring\)](https://plus.google.com/share?url=http://novo.gruposimbal.com.br/br/produtos/sonata-box-conjugado-spring)

Características do Produto

fernanda

gm



ESPECIFICAÇÕES:

TAMPO SUPERIOR <http://novo.gruposimbal.com.br/br>

Simbal DE ESPUMA CONVENCIONAL 26 kg/m3

MATERIAL ISOLANTE FELTRO

MOLEJO ESTRUTURAL MOLAS VERTICIS [HOME](#) [BORDA DE AÇO](#) [Produtos](#) [Representantes](#) [Exportação](#) [RH](#) [Contato](#)

MATERIAL ISOLANTE FELTRO

BASE MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO

CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE COLCHÃO - NATUREZA DA AVALIAÇÃO: DESEMPENHO MODELO DO COLCHÃO: SONATA - REGISTRO COLCHÃO no 005466/2017 - OCP SENAI 0095



Copyright © 2016 | Simbal - Indústria de Móveis e Colchões Ltda. Todos os direitos reservados.

By [Webee E-marketing](https://webee.com.br/) (<https://webee.com.br/>)

cm

Fernanda



(<https://araplac.com.br/>)

Início (<https://araplac.com.br>) Empresa Produtos Representantes

E-mail (<https://webmail.araplac.com.br/>)

GNI (<http://system.araplac.com.br:8080/gniwebaraplac/servlet/gni>)

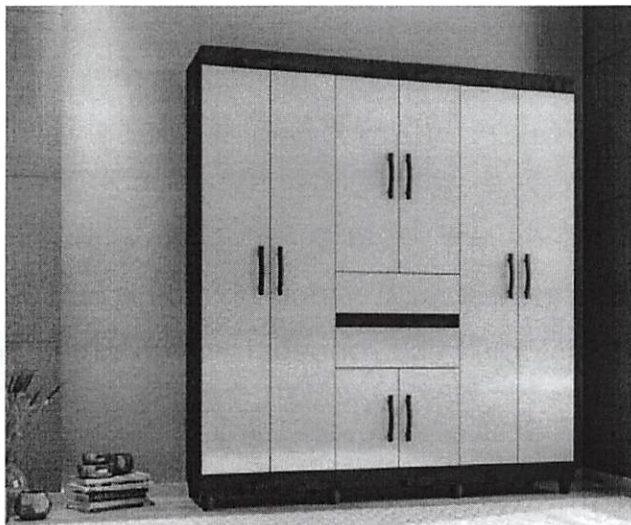
Pedidos (<http://system.araplac.com.br:8080/gniwebaraplac/servlet/representante>)

f (<https://www.facebook.com/araplacmoveis/>)

in (<https://www.linkedin.com/company/araplac>)

Início (<https://araplac.com.br>) / Produtos (<https://araplac.com.br/produtos/>) / PROMY

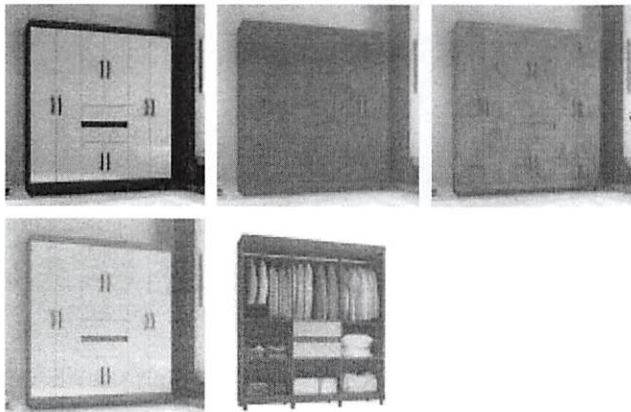
(<https://araplac.com.br/categoria-produto/promy/>) / Guarda Roupa 8 Portas 2 Gavetas - Araplac 1950



Guarda Roupa 8 Portas 2 Gavetas - Araplac 1950

Categoria: PROMY

(<https://araplac.com.br/categoria-produto/promy/>)



Item 02
15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

DESCRIÇÃO

Descrição

Fernanda



om



Por detrás de todo quarto organizado há um móvel resistente e de qualidade. Com este

o espaço da Araplac o espaço ganhará contornos mais sofisticados e ficará mais organizado. Tenha roupas e acessórios sempre ao seu alcance e um móvel que agregue praticidade ao ambiente



Características do Guarda Roupa 1950 Araplac Móveis: Empresa Produtos Representantes

E-mail (<https://webmail.araplac.com.br/>)

8 Portas com dobradiças metálicas
GNI (<http://system.araplac.com.br:8080/gniwebaraplac/servlet/gni>)

2 Gavetas com corredeiras metálicas
Pedidos (<http://system.araplac.com.br:8080/gniwebaraplac/servlet/representante>)

8 Pés em PVC
f (<https://www.facebook.com/araplacmoveis/>)

in (<https://www.linkedin.com/company/araplac>)

-Cabideiro metálico
-Puxadores em PVC

Dimensões do Guarda Roupa Araplac 1950:

-Altura: 200 cm

-Largura: 178 cm

-Profundidade: 47 cm

-Peso: 95,1 kg

LINK VIDEO DE MONTAGEM:

<https://www.youtube.com/watch?v=UX5lCC4mUnQ> (<https://www.youtube.com/watch?v=UX5lCC4mUnQ>)

© Copyright 2020 - Araplac Móveis (<https://araplac.com.br/>) | Feito por

(<https://www.araplac.com.br>) by Araplac.

Fernanda

om



POLTRONA MX-14 TURIM /

Poltronas Reclináveis



Item 04
15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.



FICHA TÉCNICA

- Comprimento aberto: 140 cm
- Altura: 100 cm
- Largura: 78 cm
- Profundidade: 73 cm

- Peso: 22 kg
- Peso suportado: 100 kg por assento
- Embalagem: Plástico malha e papelão
- Espuma: D20 Assento e Braças, Encosto com flocos de espuma.
- Cobertura: Tecido
- Madeira: Eucalipto
- Revestimento: Camurça
- Percinta: Cinta elástica
- Pés: 04 Sapatas de PVC fixadas com pregos.
- Fixação: Grampos e parafusos
- Garantia: 3 meses

PRODUTO EMBALADO

- Altura: 70 cm
- Largura: 80 cm
- Profundidade: 75 cm

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sistema de Abertura: Com as mãos nas braças, flexionar o corpo para trás e as mãos para frente

Apresentação do produto: Poltrona reclinável com mecanismo de 01 estágio e 02 posições: Posição 01 (sentada), posição 02 (descanso).

Para dar mais flexibilidade e resistência, são usadas percintas elásticas em sua estrutura, reduzindo sua desgaste, mas sem abrir mão do conforto.

om

Fernanda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.281.091/0003-45

Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME

Endereço: RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105120013849624

Informação obtida em 29/05/2020 08:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

gm

Fernanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDINA COMIRAN**
CNPJ: **17.281.091/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:41 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **7BF1.BDF9.E5EC.D9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Om

Fernanda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021994057-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om

Fernanda



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 39280/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/06/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5M24X8497C

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52433	17.281.091/0003-45	90743135-55	52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2470 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/04/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Fernanda

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

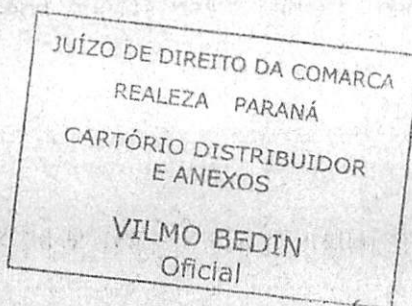
CLAUDINA COMIRAN - EPP

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 07 de Maio de 2020

LUIZ RICARDO BEZ



Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001

Fernanda

cm

[Handwritten scribble]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107641105205275358951-1
Data: 11/05/2020 08:38:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77127-MDE3;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLAUDINA COMIRAN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLAUDINA COMIRAN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 13:50:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLAUDINA COMIRAN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107641105205275358951-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb46bbe0eb2ea587a2a654296b597c4f4c99673b6398e58a6cb593db6d551ede2f46b9c859dfc08b8cdeb961418d126d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fernanda

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.281.091/0003-45
Certidão n°: 12320826/2020
Expedição: 29/05/2020, às 08:08:08
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDINA COMIRAN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

om

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO *****
-----------------------	----------------	----------------------

CEF 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fernanda

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 15:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****- -		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 15:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

om

Fernanda

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA, PR
 FONE: (46) 3563-1181
 ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - REALEZA, PR
 REGISTRO DE NOTAS Nº 10.112/2011 - SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO
 MARIA LUCIA LORENZI - SECRETARIA AUTORIZADA

RECEBIMOS de **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **CLAUDINA COMIRAN** do que dou fé, em data de _____ de _____ de 2019.

Realeza, PR, 26 de agosto de 2019

Maria Ilana Lorenzi, Secretária




REGISTRO O REGISTRO Nº 28/08/2019 14.18 SOB Nº 30184637461.
 PROTOCOLO 28/08/2019 11903971945 - NIRE: 4107353976 - CODIGO DE VERIFICAÇÃO 3
 CLAUDINA COMIRAN
 IBANDRO MARCOS RANGEL BISCHIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.compraefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Fernanda

om





ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN – EPP (Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º: 2574 - Centro, Realeza – PR - CEP.: 85770-000
claudinacomiranme@gmail.com - 46 3543 2636

ANEXO IV

PREGÃO N° 07/2020

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN EPP.	CNPJ: 17.281.091/0003-45
ENDEREÇO: RUA BELEM	
CIDADE: REALEZA	CEP: 85770-000
REPPRESENTADE LEGAL: CLAUDINA COMIRAN	CPF: 867.278.009-44

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO N° 07/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

17.281.091/0003-45

Realeza, 02 de junho de 2020.

CLAUDINA COMIRAN - EPP

Rua Belém, 2574
Centro

85770-000 - Realeza - PR

CLAUDINA COMIRAN – EPP

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

om
Fernanda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.349.114/0001-19

Razão Social: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R SANTOS DUMONT 1578 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705231803359956

Informação obtida em 27/03/2020 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Fernanda
am*

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **15.349.114/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

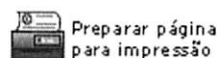
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:10 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **40EE.6011.5853.D502**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Fernanda

em



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021632740-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.349.114/0001-19
Nome: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda

om

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 18388/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 13/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QETC24X8CBQM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 - Sala 01 - Jardim Gisela CEP: 85905570 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
973840	15.349.114/0001-19	9059264548	973840

CNAE / ATIVIDADES

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/05/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Fernanda

om



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 15.349.114/0001-19

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de abril do ano de 2020. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 10:02:03 Hs
Toledo, 23/04/2020

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:6809
7018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2020.04.23 11:19:51
-03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 45,12 + 2,01 por fls. adicional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 16:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 16:00:29 (hora local)**.

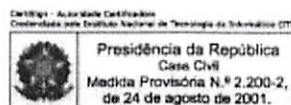
¹**Código de Autenticação Digital:** 83782304201348180222-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67bd8b7c1d6391f3df3541db5dd463117dc5f7756d9f92a8954884ec415f79d1202271ae4d0210f3fb608e2f4fe1516179



Fernanda

on

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.349.114/0001-19

Certidão n°: 6345931/2020

Expedição: 11/03/2020, às 16:55:43

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.349.114/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

om



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.114/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOMINGOS PASQUALLI	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 85.905-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3054-5504
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **10:39:09** (data e hora de Brasília).

Om

Página: 1/2

Fernanda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.349.114/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOMINGOS PASQUALLI	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 85.905-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3054-5504
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 10:39:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fernanda

am

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS –**EIRELI****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 15.349.114/0001-19****NIRE: 41600660188**

EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.827.199-3 SSP PR, expedida em 27/07/1989, e do CPF nº: 787.161.959-49, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1578, Centro, CEP: 85900-010, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41600660188 em sessão de 21/08/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 15.349.114/0001-19, resolve por este instrumento particular de alteração **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa passa a ser: Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório;

Fernando
am



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS –**EIRELI****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 15.349.114/0001-19****NIRE: 41600660188**

Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS –**EIRELI****CNPJ: 15.349.114/0001-19****NIRE: 41600660188****ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.827.199-3 SSP PR, expedida em 27/07/1989, e do CPF nº: 787.161.959-49, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41600660188 em sessão

*am**Fernanda*

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS –**EIRELI****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 15.349.114/0001-19****NIRE: 41600660188**

de 21/08/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 15.349.114/0001-19, resolve por este instrumento particular de alteração **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR.

Cláusula Terceira: O objeto social é: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática;

fernanda

om

[assinatura]

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS –**EIRELI****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 15.349.114/0001-19****NIRE: 41600660188**

Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração e o uso da denominação EIRELI é exercida integralmente por **EMERSON MARCOS LATREILLE**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Cláusula Oitava: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Seunanda

om

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS –

EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 15.349.114/0001-19

NIRE: 41600660188

econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de fevereiro de 2020.

EMERSON MARCOS LATREILLE

am Fernanda



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78716195949	EMERSON MARCOS LATREILLE

om
Fernanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:05 SOB N° 20201032520.
PROTOCOLO: 201032520 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000843725. NIRE: 41600660188.
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: EMERSON MARCOS LATREILLE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5027199-3 SESP PR

CPF: 787.161.959-49 DATA NASCIMENTO: 29/05/1973

FILIAÇÃO: ELIAS JOSE LATREILLE
 LUERCI JOANA LATREILLE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01135597535 VALIDADE: 10/04/2020 HABILITAÇÃO: 10/03/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 11/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 57465483165
 PR909098089

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 118881262

PROIBIDO PLASTIFICAR 118881262

em

Fernanda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pinheiro - CEP 36010-000

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83781501181421550432-1; Data: 15/01/2018 14:24:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI60662-714B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

23

C

C

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 16:46:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 09:46:16 (hora local)**.

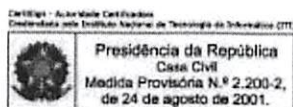
¹**Código de Autenticação Digital:** 83781501181421550432-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2de149013e33a3aca7a080031bc10d333c5f7756d9f92a8954884ec415f79d12064ca812e7e78309ea42b023e7d3c7858



Om
de Miranda



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

on fernanda

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

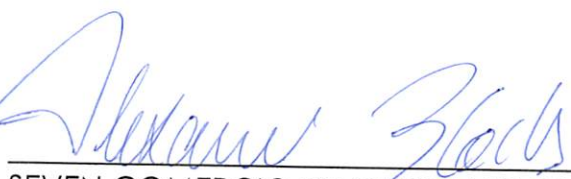
À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.


SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

O representante legal da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

on fernanda





Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, ALEXANDRE BLOCH, como representante devidamente constituído de SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, Doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 06, relacionado a proposta de preços, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.
cm *Juananda*

Rua Domingos Pasqualli nº29- Sala 01- JD. Gisela- Toledo -PR - CEP: 85905-570
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli nº 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto – PR.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº29 FONE: (45)3054-5504
MUNICIPIO: TOLEDO – PARANÁ

O representante legal da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo /PR, em 03 de Junho de 2020.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 SL.01 - JD. GISELA
CEP: 85905-570 - TOLEDO - PR.

on Fernando

RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90592645-48	Inscrição CNPJ 15.349.114/0001-19	Início das Atividades 04/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29, SL 01 - JARDIM GISELA - CEP 85905-570**
FONE: (45) 3054-5504
 Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 04/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	787.161.959-49	EMERSON MARCOS LATREILLE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90592645-48

Emitido Eletronicamente via Internet
06/05/2020 14:40:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Fernando

om

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1973840

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 973840

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 13888 de concede alvará de licença para localização a:

Nome SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19
Localização RUA SANTOS DUMONT, 1578 - CENTRO CEP: 85900010 Toledo - PR
Atividades 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. 4761-0/01 - Comércio varejista de livros. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de papelaria ; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente ; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Ort e Fernando

Emitido em 12/03/2020	Válido até 21/06/2020
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
14/03/2019	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	0195/2019	14/03/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 12/03/2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

fernanda

cm

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.859.616/0001-71

Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Endereço: AVENIDA ADALBERTO SIMAO NADER 1631 / REPUBLICA / VITORIA / ES /
29070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030504141765873916

Informação obtida em 09/05/2020 12:12:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

om

Fernanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:33 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **8625.966E.123F.2FCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fernanda

em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000003291

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.859.616/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/03/2020**, válida até **06/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0018.F730.E740.EC38**

om
Fernanda

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 27/04/2020 - 13:35h

CNPJ: 33859616000171

RAZÃO SOCIAL/NOME: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 26/06/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 27/04/2020 às 13:35 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

ca9d5a66-e5ce-48ef-a1c9-33956932e72a

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



cm

Fernanda



530



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

Data de Expedição: 12/05/2020 19:30:41

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018284918 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: REPÚBLICA

Logradouro: AV ADALBERTO SIMÃO NADER

Número: 1631

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.070-010

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (47) 3041-3006

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Fernanda

om



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.859.616/0001-71
Certidão n°: 10874894/2020
Expedição: 14/05/2020, às 15:16:06
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.859.616/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.859.616/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ADALBERTO SIMAO NADER	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.070-010	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERELETROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 4004-2218
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2020** às **12:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

Fernanda

[Assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade CNH nº 06477145470, DETRAN/SC, e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande – Blumenau – SC, CEP: 89045-570, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**MASTER ELETRODOMESTICOS**", estabelecida a Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girar sob o nome empresarial MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

**MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se- a elabora o do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fernanda om



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB N° 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Vitória-ES, 20 de Maio de 2019.

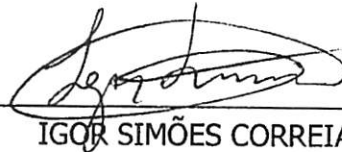
Fernanda Ap. V. Fritzen

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Testemunhas:



PAULO H. NERES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 165.933.697-05



IGOR SIMÕES CORREIA
CPF/MF: 134.304.447-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

MASTER

ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletricita@gmail.com

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

CPF Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

cm

Fernanda

B537

À PREFEITURA DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

JULGAMENTO: item

Objeto: a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal:

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VITÓRIA/ES, 03 de junho de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

33.859.616/0001/71
I.E.: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
Bairro República - CEP 29.070-010
VITÓRIA - ES

Fernanda

cm

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.053.748/0001-27

Razão Social: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Endereço: RUA MARCOS HOSANG 18 SALA 01 / SEMINARIO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031502454722102651

Informação obtida em 25/03/2020 15:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda

om

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.053.748/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:24 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **C20B.1766.EFE9.9AF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda

Om

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.053.748/0001-27

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140053029936
Data de emissão:	05/05/2020 15:30:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Fernanda

am

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2020 15:30:40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3214/2020

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 60950 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME -
CNPJ/CPF: 09.053.748/0001-27
Endereço: Rua MARCOS HOSANG, 18
Bairro: SEMINARIO
Complemento: SALA 01
Cidade: Taió - SC

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: 20/08/2020.

Taió/SC, 22/05/2020

Emitido via Portal

Fernanda

gm

[Handwritten signature]



19/05/2020

0055105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7400992

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 18/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, portador do CNPJ: 09.053.748/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, terça-feira, 19 de maio de 2020.

Fernanda

om

PEDIDO Nº:

0055105



[Assinatura]

543

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 391838

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 09.053.748

Certidão emitida às 10:58 de 19/05/2020.

OBSERVAÇÕES

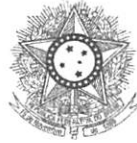
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Fernanda

om

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.053.748/0001-27

Certidão n°: 4232273/2020

Expedição: 11/02/2020, às 12:56:08

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.053.748/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

om



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.053.748/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2007
NOME EMPRESARIAL BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BAGATOLI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCOS HOSANG	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (47) 3562-1878		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 08:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Fernanda

om

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.053.748/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/08/2007

NOME EMPRESARIAL

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARCOS HOSANG

NÚMERO
18

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.190-000

BAIRRO/DISTRITO
SEMINARIO

MUNICÍPIO
TAIO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3562-1878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 08:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fernanda

om

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 09.053.748/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 17/09/2007
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.464.118	NOME EMPRESARIAL BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BAGATOLI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761001 - Comércio varejista de livros 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4743100 - Comércio varejista de vidros 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4755501 - Comércio varejista de tecidos			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARCOS HOSANG	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIÓ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/09/2007			

om

Fernando



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/05/2020 10:51:55** (data e hora de Brasília).

Fernanda

om



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 09.053.748/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZL10E1rpb-yhJQ&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47401800900-SERGIO BAGATOLI | 06922044908-FRANCIELI BAGATOLI

FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascida em 24/05/1989, Solteira, Empresária, CPF nº 069.220.449-08, Carteira de Identidade nº 4.935.722-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SERGIO BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascido em 16/03/1963, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 474.018.009-00, Carteira De Identidade nº 7R 2.122.174, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Marcos Hosang, nº 18, Apto. 202, Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203976872, com sede Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI BAGATOLI**, detentor de **110.000** (Cento e dez mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – A sócia **FRANCIELI BAGATOLI** transfere suas quotas de capital social de **110.000** (Cento e dez mil), no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SERGIO BAGATOLI**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SERGIO BAGATOLI	550.000	R\$ 550.000,00
100%	TOTALIZANDO	550.000	R\$ 550.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas

Req: 81900001495223

Página 1

Fernanda



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

[Assinatura]



450

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“ BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede na **Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina** com NIRE sob nº 4220397687.2* e CNPJ sob nº 09.053.748/001-27.

Cláusula III – O objeto social é: **Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Artigos de Papelaria; Artigos do Vestuário; Artigos Esportivos; Calçados; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Ferragens e Ferramentas; Materiais de Construção em Geral; Materiais Hidráulicos; Material Elétrico; Móveis; Produtos Saneantes Domissanitários; Tintas e Materiais de Pintura; Equipamentos de Áudio e Vídeo; Equipamentos de Telefonia; Equipamentos e Suprimentos de Informática; Jornais e Revista; Livros; Tecidos; Vidros; Instrumentos Musicais e Acessórios; Cama, Mesa e Banho; Colchoaria; Artigos de Tapeçaria e Persianas; Artigos Médicos e Ortopédicos; Bicicletas e Triciclos e Suas Peças e Acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Disco, CD'S, DVD'S e Fitas; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal; Maquinas e Equipamentos para Uso Industriais; Utensílios Domésticos; Lixeiras; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e Comercial. Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Máquinas**

Req: 81900001495223

Página 2

Fernanda



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

451

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico”.

Cláusula IV – O Capital Social é de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e Cinquenta mil reais) dividido em **550.000** (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SERGIO BAGATOLI	550.000	R\$ 550.000,00
100%	TOTALIZANDO	550.000	R\$ 550.000,00

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Setembro de 2007** e seu prazo é **indeterminado**.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula IX – A **Responsabilidade Técnica** será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no **CREA** e no **CRMV**, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para ser suportados pelos sócios.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81900001495223

Página 3

Fernanda



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

452

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XV – O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o foro de **Taió SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 18 de novembro de 2019.

SERGIO BAGATOLI

FRANCIELI BAGATOLI
(Cedente)

Fernanda

Req: 81900001495223

Página 4

om



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195211588 Protocolo 195211588 de 22/11/2019 NIRE 42203976872

Nome da empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108703177456440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

[Assinatura]

453



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
PROTOCOLO	195211588 - 22/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203976872
CNPJ 09.053.748/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019
SOB N: 20195211588

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195211588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06922044908 - FRANCIELI BAGATOLI

Cpf: 47401800900 - SERGIO BAGATOLI

Fernando

gm



[Handwritten signature]



BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27

ENDEREÇO: Rua Marcos Hosang, nº18 – sala 01, bairro Seminário

FONE: (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947

MUNICÍPIO: Taió

EST.: Santa Catarina

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: comercial.bagatoli@yahoo.com.br ou bagatoli@outlok.com.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: liferline.comercialbg@gmail.com.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ SC, 03 DE JUNHO DE 2020.


Jedielson Petry Tasso
RG: 9.848.705 CPF: 071.361.289-43
Representante Legal

om
Fernanda
09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079; I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206; E-mail: bagatoli@outlook.com ou comercial.bagatoli@yahoo.com.br; E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: liferline.comercialbg@gmail.com;

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32

Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031002470646971570

Informação obtida em 09/04/2020 11:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda

Gm



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:35 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **9922.9DFA.BAEE.A935**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om

fernanda

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021801011-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.334.476/0001-32

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

cm

Fernanda



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 08 de Maio de 2020 - Valida até:06/08/2020

NEGATIVA N°: 26774/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEMT24X849SR	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9679	73.334.476/0001-32	3230224616	466
ENDEREÇO			
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO *VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO*

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

am

Fernanda



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco Distribuidor
Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO
Nº
1.528/2.020
FLS. 01/02

CERTIDÃO
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.528/2.020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicioli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Fernanda

460

14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	26/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móveis Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

S E G U E . . .



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãooncimar Magnabosco
Distribuidor

CERTIDÃO
Nº
1.528/2.020
FLS. 02/02
CONTINUAÇÃO

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Müller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Müller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Müller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer

Fernando

am

463

distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *S* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *A* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).-

Funarpen:
Selo Digital cK97y 7lrr3 . lv7lp-rZHzD .
OYxiQ *A*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6060134-0
Guia Fadep nº 352374-3
Pagamento em 31/01/2020 *A*

João Cimar Magnabosco

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 João Cimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos —
Paraná.



om

S



Corregedoria-Geral da Justiça do
Poder Judiciário



Certificado digitalmente por:
JOSE AUGUSTO GOMES
ANICETO

raná

Curitiba, 25 de março de 2020.
Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

(a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;

(b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);

Fernanda

Om

462

(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.334.476/0001-32

Certidão n°: 192515170/2019

Expedição: 18/12/2019, às 14:38:02

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.334.476/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

om

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.99-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3536-6378		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **11:02:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernanda

om

[Assinatura]

[Assinatura]

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO IV

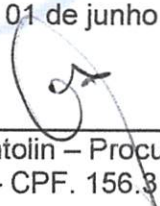
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020


Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2020

Equiplano

Página:1

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0001	0001	Cama Box Solteiro Conjugada	19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	SIMBALISONATA	14,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	670,00				
			1	665,00				
			2	660,00				
			3	660,00				
			13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	GAZIN FLORA		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	693,00				
			1	668,00				
			2	662,00				
			18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	PROBON		Declinou	
			Rodada	Valor				
Lance Inicial	698,55							
1	669,00							
0001	0002	Guarda Roupas	18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	BATROL	4,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	1.059,00				
			1	1.049,00				
			2	1.045,00				
			3	1.043,00				
			4	1.043,00				
			13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	HENN CAJU		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	1.054,00				
			1	1.047,00				
			14538	CLAUDINA COMIRAN	unibras		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	1.050,00				
			1	1.046,00				
			2	1.044,00				
			19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	ARAPLACIMOD: 1950		Declinou	
Rodada	Valor							
Lance Inicial	1.055,00							
1	1.048,00							
0001	0003	Criado Mudo	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	HENN CAMPECHE	7,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	118,00				
			1	118,00				
			2	118,00				
0001	0004	Poltrona do Papai Reclinável em Couro Preto	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MAGGIORI 08	14,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	582,00				
			1	568,00				
			2	565,50				
			3	564,50				
			4	564,50				
			14538	CLAUDINA COMIRAN	estofados plus		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	575,00				
			18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	PROBON		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	578,00				
			1	567,00				
			2	565,00				
			19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	MATRIXTURIN MX-14		Declinou	
			Rodada	Valor				
Lance Inicial	569,00							
1	566,00							
0001	0005	Sofá Recepção 2 Lugares- Couro Preto	18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	QUALYFLEX	2,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	794,22				

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

03/06/2020 10:15:04

fernanda

[Handwritten signature]

471



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2020

Equipiano

Página:2

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

1		793,00				
2		790,00				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	KOLONETZ SUELEN 2			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		806,00				
Fornecedor	19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	MOVEIS LEALINILO			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		810,00				
1		794,00				
Lote: 0002	Item: 0001	Máquina de Lavar 15 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:		1,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	electrolux			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.770,00				
1		1.769,00				
2		1.765,00				
3		1.765,00				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX 15KG			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.779,00				
Fornecedor	19045	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME	ELECTROLUX			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.770,00				
1		1.768,00				
Fornecedor	19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	ELECTROLUXLES15			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.779,37				
Lote: 0002	Item: 0002	Liquidificador Turbo Inox	Marca/Modelo:	Quantidade:		1,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	mondial			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		165,00				
1		164,00				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MONDIAL L1200 3L			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		169,00				
Lote: 0002	Item: 0003	Batedeira Planetário Orbital	Marca/Modelo:	Quantidade:		1,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	arno			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		435,00				
1		432,00				
2		430,00				
3		430,00				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PHILCO PHP500 4L			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		442,00				
Fornecedor	18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	ARNO			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		433,30				
1		431,00				
Fornecedor	19045	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME	PHILCO			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		440,00				
1		433,00				
Lote: 0002	Item: 0004	Microondas capacidade de 30 litros	Marca/Modelo:	Quantidade:		1,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	electrolux			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		515,00				
1		510,00				
2		500,00				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LG MS3052R			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		522,00				
1		511,50				
Fornecedor	18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	MIDEA			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		511,97				
Fornecedor	19045	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME	MIDEA			Declinou
Rodada		Valor				

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large scribble and the number 472.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2020

Equipiano

Página:3

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
520,00				
1	511,00			
Lote: 0002 Item: 0005 Fogão Industrial 06 bocas				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA/Modelo: METALBREY FE606	Quantidade: 1,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	1.826,00			
1	1.800,00			
2	1.800,00			
Lote: 0002 Item: 0005 Sanduicheira Grill Inox Antiaderente				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA/Modelo: MONDIAL PREMIUM 507	Quantidade: 1,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	140,00			
1	140,00			
2	140,00			
Lote: 0002 Item: 0007 GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas				
Fornecedor	19045	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME	MARCA/Modelo: CONSUL	Quantidade: 1,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	2.290,00			
1	2.286,00			
2	2.282,00			
3	2.280,00			
4	2.280,00			
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	electrolux	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.290,00			
1	2.287,00			
2	2.283,00			
Fornecedor	18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	ELECTROLUX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.294,52			
1	2.289,00			
2	2.285,00			
3	2.281,00			
Fornecedor	19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	ELECTROLUXIDFN41	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.294,52			
Lote: 0002 Item: 0008 TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS				
Fornecedor	19045	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME	MARCA/Modelo: PHILCO	Quantidade: 1,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	1.870,00			
1	1.833,00			
2	1.829,00			
3	1.828,00			
4	1.825,00			
5	1.825,00			
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PHILCO PTV40G60SNBL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.874,00			
1	1.834,00			
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	acc	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.850,00			
1	1.830,00			
2	1.828,50			
Fornecedor	18790	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	PANASONIC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.835,02			
Fornecedor	19058	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME	PHILCOPTV40G50SNS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.860,00			
Lote: 0003 Item: 0001 Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças				
Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MARCA/Modelo: MAXIM 2458	Quantidade: 6,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	29,00			
1	29,00			
2	29,00			

Handwritten signatures and marks:
- A blue scribble at the bottom center.
- The word "Planalto" written vertically on the right side.
- The number "473" at the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2020

Equipileno

Página 4

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status				
0003	0004	Garfo de Mesa em Inox	14538	CLAUDINA COMIRAN	simonaggio	3,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	38,00						
			1	37,95						
			2	37,40						
			3	37,00						
			13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SIMONAGGIO 2712		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	38,00						
			1	37,50						
0003	0006	Concha para Feijão Inox	14538	CLAUDINA COMIRAN	simonaggio	2,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	14,50						
			1	13,90						
			2	13,00						
			13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 4190		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	14,00						
			0003	0007	Escumadeira- Material: Aço Inox	14538	CLAUDINA COMIRAN	simonaggio	2,00	Vencedor
						Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00									
1	11,50									
2	11,00									
3	11,00									
13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 429					Declinou			
Rodada	Valor									
Lance Inicial	12,25									
1	11,90									
2	11,40									
0003	0009	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VW CASA S/TAMPA	2,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	40,50						
			1	40,00						
			2	40,00						
0003	0011	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CASA BLANCA C/6P	5,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	49,16						
			1	49,00						
			2	49,00						
0003	0012	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	14538	CLAUDINA COMIRAN	simonaggio	4,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	49,90						
			1	49,00						
			2	48,00						
			3	47,70						
			4	47,00						
			5	47,00						
			13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SIMONAGGIO 1004		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	51,99						
			1	49,80						
			2	48,50						
			3	47,90						
			4	47,50						
0003	0013	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças	14538	CLAUDINA COMIRAN	simonaggio	4,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	39,90						
			1	39,00						
			2	39,00						

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

03/06/2020 10:15:04

assinada

475



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2020

Equiplano

Página:5

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

Lote: 0003	Item: 0014	Colher de Silicone com cabo de aço inox	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CASA BLANCA 3652	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,83			
	1	12,60			
	2	12,60			

Lote: 0003	Item: 0015	Espátula de Silicone	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CASA BLANCA 4039	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,80			
	1	18,80			
	2	18,80			

Lote: 0003	Item: 0016	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias.	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	irjetemp	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,85			
	1	6,80			
	2	6,50			
	3	6,50			

	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ERCA 1334	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,00			
	1	6,84			

Lote: 0003	Item: 0017	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	arqplast	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,50			
	1	14,40			
	2	14,00			

	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 111	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,85			
	1	14,49			

Lote: 0003	Item: 0018	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 5185	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,53			
	1	30,50			
	2	30,50			

Lote: 0003	Item: 0019	Escondor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ERCA 1062	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,06			
	1	38,00			
	2	38,00			

Lote: 0003	Item: 0020	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	nadir	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,90			
	1	29,70			
	2	29,00			
	3	29,00			

	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VEMIX 1334	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,47			
	1	29,80			
	2	29,50			

Lote: 0003	Item: 0022	Jogo de Facas Inox	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SIMONAGGIO INOX 2146	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,10			
	1	35,00			
	2	35,00			

Lote: 0003	Item: 0023	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
------------	------------	---	---------------	-------------	------

Demanda

476



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2020

Equipamento

Página 6

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	TRAMONTINA 2119	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		53,04		
1		52,00		
2		52,00		

Lote: 0003	Item: 0024	Panela de Pressão 7 Litros	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	panelux	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		99,00			
1		97,50			
2		95,00			
3		93,00			
4		89,00			
5		87,00			
6		85,00			

Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 2641	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		103,80		
1		98,00		
2		96,00		
3		94,00		
4		90,00		
5		88,00		

Lote: 0003	Item: 0025	Bacia de Plástico Pequena - Capacidade 3,9 Litros	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	jaguar	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,20			
1		12,90			
2		12,00			

Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 5L 1114	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,64		
1		13,00		

Lote: 0003	Item: 0026	Bacia de Plástico Média - Capacidade 6 Litros	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	jaguar	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,90			
1		13,50			
2		13,00			

Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VMLPLUS 1114	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,94		
1		13,80		

Lote: 0003	Item: 0027	Bacia de Plástico - Capacidade 7 Litros	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	14538	CLAUDINA COMIRAN	santana	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,90			
1		21,00			
2		20,00			
3		19,40			
4		18,80			
5		18,00			

Fornecedor	13299	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR 9L 1113	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,40		
1		21,50		
2		20,50		
3		19,50		
4		19,00		

Fernanda

om

477



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2020

Equipamento

Página:7

Objeto: aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC
Membro

EDSON RICARDO GOMES
Membro

JULIANA SCHERER KOBBS
Membro

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

CLAUDINA COMIRAN
viviani carla dalfovo

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
TIAGO BERGAMASCHI

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME
ALEXANDRE BLOCH

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
Jedielson Petry Tasso



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2020

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18790-9 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP Email: bagatoli@outlook.com Representante: 18812-3 Jedielson Petry Tasso									
CNPJ: 09.053.748/0001-27 Telefone: (47) 3562-1878 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
002	23107 Guarda Roupas	UN	4,00	Classificado	BATROL		1.043,00	4.172,00	*
005	23110 Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto	UN	2,00	Classificado	QUALYFLEX		790,00	1.580,00	*
Fornecedor: 13299-3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS Email: santolin.moveis@hotmail.com Representante: 13308-6 AVELINO ANDRETTA SANTOLIN									
CNPJ: 73.334.476/0001-32 Telefone: 46 3536 6378 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
003	23108 Criado Mudo	UN	7,00	Classificado	HENN CAMPECHE		118,00	826,00	*
004	23109 Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto.	UN	14,00	Classificado	MAGGIORI 08		564,50	7.903,00	*
Lote 002 - Lote 002									
005	23115 Fogão Industrial 06 bocas	UN	1,00	Classificado	METALBREY FE606		1.800,00	1.800,00	*
006	23116 Sanduicheira Grill Inox Antiaderente	UN	1,00	Classificado	MONDIAL PREMIUM 507		140,00	140,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	23119 Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças	UN	6,00	Classificado	MAXIM 2458		29,00	174,00	*
009	23127 Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	UN	2,00	Classificado	VM CASA S/TAMPA		40,00	80,00	*
011	23129 Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	UN	5,00	Classificado	CASA BLANCA C/6P		49,00	245,00	*
014	23132 Colher de Silicone com cabo de aço inox	UN	2,00	Classificado	CASA BLANCA 3652		12,60	25,20	*
015	23133 Espátula de Silicone	UN	2,00	Classificado	CASA BLANCA 4039		18,80	37,60	*
018	23136 Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	UN	2,00	Classificado	DOCESAR 5185		30,50	61,00	*
019	23137 Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	UN	1,00	Classificado	ERCA 1062		38,00	38,00	*
022	23140 Jogo de Facas Inox	UN	4,00	Classificado	SIMONAGGIO INOX 2146		35,00	140,00	*
023	23141 Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox 5 Peças	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA 2119		52,00	104,00	*
Fornecedor: 14538-6 CLAUDINA COMIRAN Email: maximosupermercado@hotmail.com Representante: 14541-6 viviani carla dalfovo									
CNPJ: 17.281.091/0003-45 Telefone: 46-3543-2636 Status: Habilitado									
Lote 002 - Lote 002									
001	23111 Máquina de Lavar 15 KG	UN	1,00	Classificado	electrolux		1.765,00	1.765,00	*
002	23112 Liquidificador Turbo Inox	UN	1,00	Classificado	mondial		164,00	164,00	*
003	23113 Batedeira Planetário Orbital	UN	1,00	Classificado	arno		430,00	430,00	*

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

03/06/2020 10:13:56

Fernanda

om

[Handwritten signature]

6/17

fernando

cm



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2020

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
004	23114 Microondas capacidade de 30 litros	UN	1,00	Classificado	electrolux		500,00	500,00	*
Lote 003 - Lote 003									
004	23122 Garto de Mesa em Inox	UN	3,00	Classificado	simonaggio		37,00	111,00	*
007	23125 Escumadeira- Material: Ago Inox	UN	2,00	Classificado	simonaggio		13,00	26,00	*
012	23130 Jogo de Colher Sopa Ago Inox Grande 12 Peças	UN	4,00	Classificado	simonaggio		11,00	22,00	*
013	23131 Jogo de Colher para Chá em Inox 12 Peças	UN	4,00	Classificado	simonaggio		47,00	188,00	*
016	23134 Copo Graduado Plástico para medidas culinárias	UN	4,00	Classificado	simonaggio		39,00	156,00	*
017	23135 Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros	UN	1,00	Classificado	injetemp		6,50	6,50	*
020	23138 Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	UN	2,00	Classificado	arplast		14,00	28,00	*
024	23142 Painel de Pressão 7 Litros	UN	2,00	Classificado	nadir		29,00	58,00	*
025	23143 Bacia de Plástico Pequena - Capacidade 3,9 Litros	UN	1,00	Classificado	panelux		85,00	85,00	*
026	23144 Bacia de Plástico Média - Capacidade 6 Litros	UN	2,00	Classificado	jaguar		12,00	24,00	*
027	23145 Bacia de Plástico - Capacidade 7 Litros	UN	2,00	Classificado	jaguar		13,00	26,00	*
Lote 002 - Lote 002									
Fornecedor: 19045-4 MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME CNPJ: 33.859.616/0001-71 Telefone: 4730413006 Status: Classificado Email: mastereletronic@igmail.com Representante: 19063-2 TIAGO BERGAMASCHI									
007	23117 GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas	UN	1,00	Classificado	CONSUL		2.280,00	2.280,00	*
008	23118 TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS	UN	1,00	Classificado	PHILCO		1.825,00	1.825,00	*
Fornecedor: 19068-6 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME CNPJ: 15.349.114/0001-19 Telefone: (45)3054-5504 Status: Classificado Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br Representante: 15685-0 ALEXANDRE BLOCH									
Lote 001 - Lote 001									
Fornecedor: 19068-6 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME CNPJ: 15.349.114/0001-19 Telefone: (45)3054-5504 Status: Classificado Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br Representante: 15685-0 ALEXANDRE BLOCH									
001	23105 Cama Box Solteiro Conjugada	UN	14,00	Classificado	SIMBAL	SONATA	660,00	9.240,00	*
VALOR TOTAL: 34.296,30									



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 7/2020

Equiplano

Data abertura: 03/06/2020

Data julgamento: 03/06/2020

Data homologação:

Página:1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 73.334.476/0001-32		CNPJ: 17.281.091/0003-45		CNPJ: 09.053.748/0001-27		CNPJ: 33.859.616/0001-71	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	Cama Box Solteiro Conjugada	UN	14,00	662,00	GAZIN FLORA			669,00	PROBON	
002	Guarda Roupas	UN	4,00	1.047,00	HENN CAJU	1.044,00	unibras	1.043,00 *	BATROL	
003	Criado Mudo	UN	7,00	118,00 *	HENN CAMPECHE					
004	Poltrona do Papai Reclinável em Cou	UN	14,00	564,50 *	MAGGIORI 08	575,00	estofados plus	565,00	PROBON	
005	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Pr	UN	2,00	806,00	KOLONETZ SUELEN 2			790,00 *	QUALYFLEX	
Lote 002 - Lote 002										
001	Máquina de Lavar 15 KG	UN	1,00	1.779,00	ELECTROLUX 15KG	1.765,00 *	electrolux			1.768,00
002	Liquidificador Turbo Inox	UN	1,00	169,00	MONDIAL L1200 3L	164,00 *	mondial			
003	Batedeira Planetário Orbital	UN	1,00	442,00	PHILCO PHP500 4L	430,00 *	arno			
004	Microondas capacidade de 30 litros	UN	1,00	511,50	LG MS3052R	500,00 *	electrolux	431,00	ARNO	433,00
005	Fogão Industrial 06 bocas	UN	1,00	1.800,00 *	METALBREY FE606			511,97	MIDEA	511,00
006	Sandueira Grill Inox Antiaderent	UN	1,00	140,00 *	MONDIAL PREMIUM					
007	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE	UN	1,00	0,00		2.283,00	electrolux	2.281,00	ELECTROLUX	2.280,00 *
008	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 P	UN	1,00	1.834,00	PHILCO	1.828,50	aoc	1.835,02	PANASONIC	1.825,00 *
Lote 003 - Lote 003										
001	Jogo de Copos De Vidro transparente	UN	6,00	29,00 *	MAXIM 2458		nadir			
002	DES Conjunto de Pratos Fundos-Material	UN	2,00	0,00						
003	DES Conjunto de Pratos Rasos	UN	2,00	0,00						
004	Garfo de Mesa em Inox	UN	3,00	37,50	SIMONAGGIO 2712	37,00 *	simonaggio			
005	DES Conjunto de Panelas Antiaderente	UN	1,00	0,00						
006	Concha para Feijão Inox	UN	2,00	14,00	DOCESAR 4190	13,00 *	simonaggio			
007	Escumadeira- Material: Aço Inox	UN	2,00	11,40	DOCESAR 429	11,00 *	simonaggio			
008	DES Assadeira Retangular Vidro Temperad	UN	2,00	0,00						
009	Assadeira Retangular Funda Vidro Te	UN	2,00	40,00 *	VW CASA S/TAMPA					
010	DES Conjunto de Pote de Vidro	UN	1,00	0,00						
011	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peça	UN	5,00	49,00 *	CASA BLANCA C/6P					
012	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande	UN	4,00	47,50	SIMONAGGIO 1004	47,00 *	simonaggio			
013	Jogo de Colher para Chá em inox 12	UN	4,00	0,00						
014	Colher de Silicone com cabo de aço	UN	2,00	12,60 *	CASA BLANCA 3652					
015	Espátula de Silicone	UN	2,00	18,80 *	CASA BLANCA 4039					
016	Copo Graduado Plástico para medidas	UN	1,00	6,84	ERCA 1334	6,50 *	injetemp			

CNPJ: 73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.748/0001-27 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - CLAUDINA COMIRAN

CNPJ: 33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/06/2020 10:14:08

Fernanda

om

487



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 7/2020

Equipiano

Data abertura: 03/06/2020

Data julgamento: 03/06/2020

Data homologação:

Página:2

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 73.334.476/0001-32		CNPJ: 17.281.091/0003-45		CNPJ: 09.053.748/0001-27		CNPJ: 33.859.616/0001-71	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
017 Bacia de plástico com capacidade pa	UN	2,00	14,49	DOCESAR 111		14,00 *	arqplast			
018 Forma de Bolo e Pudim - nº28 com c	UN	2,00	30,50 *	DOCESAR 5185						
019 Escorredor de Macarrão Inox diâmetr	UN	1,00	38,00 *	ERCA 1062						
020 Jarra de Suco - material: Vidro tra	UN	2,00	29,50	VEMIX 1334		29,00 *	nadir			
021 DES Conjunto de sopeiras em polipropile	UN	4,00	0,00							
022 Jogo de Facas Inox	UN	4,00	35,00 *	SIMONAGGIO INOX						
023 Jogo de Facas para com Cabo de Made	UN	2,00	52,00 *	TRAMONTINA 2119						
024 Panela de Pressão 7 Litros	UN	1,00	88,00	DOCESAR 2641		85,00 *	panelux			
025 Bacia de Plástico Pequena - Capacid	UN	2,00	13,00	DOCESAR 5L 1114		12,00 *	jaguar			
026 Bacia de Plástico Média - Capacidade	UN	2,00	13,80	WILPLUS 1114		13,00 *	jaguar			
027 Bacia de Plástico - Capacidade 7 Li	UN	2,00	19,00	DOCESAR 9L 1113		18,00 *	santana			
028 DES Tábua de corte para cozinha.	UN	2,00	0,00							
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			11.573,80			3.625,50		5.752,00		4.105,00

om

CNPJ: 73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.053.748/0001-27 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - CLAUDINA COMIRAN
 CNPJ: 33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/06/2020 10:14:08

482

fernanda

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 7/2020

Equiplano

Data abertura: 03/06/2020

Data julgamento: 03/06/2020

Data homologação:

Página:3

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.349.114/0001-19	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Cama Box Solteiro Conjugada	UN	14,00	660,00 *	SIMBAL
002 Guarda Roupas	UN	4,00	1.048,00	ARAPLAC
003 Criado Mudo	UN	7,00	0,00	
004 Poltrona do Papai Reclinável em Cou	UN	14,00	566,00	MATRIX
005 Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Pr	UN	2,00	794,00	MOVEIS LEALI
Lote 002 - Lote 002				
001 Máquina de Lavar 15 KG	UN	1,00	1.779,37	ELECTROLUX
002 Liquidificador Turbo Inox	UN	1,00	0,00	
003 Batedeira Planetário Orbital	UN	1,00	0,00	
004 Microondas capacidade de 30 litros	UN	1,00	0,00	
005 Fogão Industrial 06 bocas	UN	1,00	0,00	
006 Sanduicheira Grill Inox Antiaderent	UN	1,00	0,00	
007 GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE	UN	1,00	2.294,52	ELECTROLUX
008 TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 P	UN	1,00	1.860,00	PHILCO
Lote 003 - Lote 003				
001 Jogo de Copos De Vidro transparente	UN	6,00	0,00	
002 DES Conjunto de Pratos Fundos-Material	UN	2,00	0,00	
003 DES Conjunto de Pratos Rasos	UN	2,00	0,00	
004 Garfo de Mesa em Inox	UN	3,00	0,00	
005 DES Conjunto de Panelas Antiaderente	UN	1,00	0,00	
006 Concha para Feijão Inox	UN	2,00	0,00	
007 Escumadeira- Material: Aço Inox	UN	2,00	0,00	
008 DES Assadeira Retangular Vidro Temperad	UN	2,00	0,00	
009 Assadeira Retangular Funda Vidro Te	UN	2,00	0,00	
010 DES Conjunto de Pote de Vidro	UN	1,00	0,00	
011 Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peça	UN	5,00	0,00	
012 Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande	UN	4,00	0,00	
013 Jogo de Colher para Chá em inox 12	UN	4,00	0,00	
014 Colher de Silicone com cabo de aço	UN	2,00	0,00	
015 Espátula de Silicone	UN	2,00	0,00	
016 Copo Graduado Plástico para medidas	UN	1,00	0,00	

CNPJ: 15.349.114/0001-19 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/06/2020 10:14:08

fernanda

483



Prefeitura Municipal de Planalto - 2020
 Mapa da Licitação
 Pregão 7/2020

Equiplano

Data abertura: 03/06/2020

Data julgamento: 03/06/2020

Data homologação:

Página:4

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.349.114/0001-19	
			Preço	Marca
017 Bacia de plástico com capacidade pa	UN	2,00	0,00	
018 Forma de Bolo e Pudim - nº28 com c	UN	2,00	0,00	
019 Escorredor de Macarrão Inox diâmetr	UN	1,00	0,00	
020 Jarra de Suco - material: Vidro tra	UN	2,00	0,00	
021 DES Conjunto de sopeiras em polipropile	UN	4,00	0,00	
022 Jogo de Facas Inox	UN	4,00	0,00	
023 Jogo de Facas para com Cabo de Made	UN	2,00	0,00	
024 Panela de Pressão 7 Litros	UN	1,00	0,00	
025 Bacia de Plástico Pequena – Capacid	UN	2,00	0,00	
026 Bacia de Plástico Média -Capacidade	UN	2,00	0,00	
027 Bacia de Plástico – Capacidade 7 Li	UN	2,00	0,00	
028 DES Tábua de corte para cozinha.	UN	2,00	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			9.240,00	

CNPJ: 15.349.114/0001-19 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

Fernando

[Handwritten signatures]

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5525 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/06/2020 10:14:08

284

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES e FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria n° 002/2020 de 03 de fevereiro de 2020, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$36.453,67 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **CLAUDINA COMIRAN - ME**, a Sra. Viviani Carla Dalfovo, da empresa **MASTER ELETROMÉSTICOS EIRELI - ME**, o Sr. Tiago Bergamaschi, da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME**, o Sr. Alexandre Bloch, da empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, o Sr. Jedielson Petry Tasso e da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, o Sr. Avelino Andretta Santolin. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

Fernanda

om
[Handwritten marks]

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogueira/Vanilla, Amantea ou Carvalho	BATROL	UN	4,00	1.043,00	4.172,00
1	5	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	QUALYFLEX	UN	2,00	790,00	1.580,00
TOTAL							5.752,00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Criado Mudo c/1 Gaveta, 4 Pés de Madeira Maciça, Pintura U.V, Medidas Aproximadas: 0,58m altura 0,40m largura 0,38mprofundidade Estilo: Retrô	HENN CAMPECHE	UN	7,00	118,00	826,00
1	4	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20	MAGGIORI 08	UN	14,00	564,50	7.903,00

Fernando

cm

2

486

		Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg					
2	5	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação(gambiarra), alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo)ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84cm(AxLxP)	METALBREY FE606	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
2	6	Sanduicheira Grill Inox Antiaderente CARACTERÍSTICAS Lâmpada piloto. Características Gerais: Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, placas com revestimentos antiaderentes. Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, luz indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v),	MONDIAL PREMIUM 507	UN	1,00	140,00	140,00

deunande




om



		Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.					
3	1	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças copos com capacidade para 360 ml	MAXIM 2458	UN	6,00	29,00	174,00
3	9	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	VWI CASA S/TAMPA	UN	2,00	40,00	80,00
3	11	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	CASA BLANCA C/6P	UN	5,00	49,00	245,00
3	14	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	CASA BLANCA 3652	UN	2,00	12,60	25,20
3	15	Espátula de Silicone Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	CASA BLANCA 4039	UN	2,00	18,80	37,60
3	18	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	DOCESAR 5185	UN	2,00	30,50	61,00
3	19	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	ERCA 1062	UN	1,00	38,00	38,00
3	22	Jogo de Facas Inox 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	SIMONAGGI O INOX 2146	UN	4,00	35,00	140,00
3	23	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	TRAMONTIN A 2119	UN	2,00	52,00	104,00
TOTAL							11.573,80
CLAUDINA COMIRAN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico,	electrolux	UN	1,00	1.765,00	1.765,00

Fernanda

488

		Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.					
2	2	Liquidificador Turbo Inox capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência: 1000w	mondial	UN	1,00	164,00	164,00
2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	arno	UN	1,00	430,00	430,00
2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	electrolux	UN	1,00	500,00	500,00
3	4	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm	simonaggio	UN	3,00	37,00	111,00

fernanda

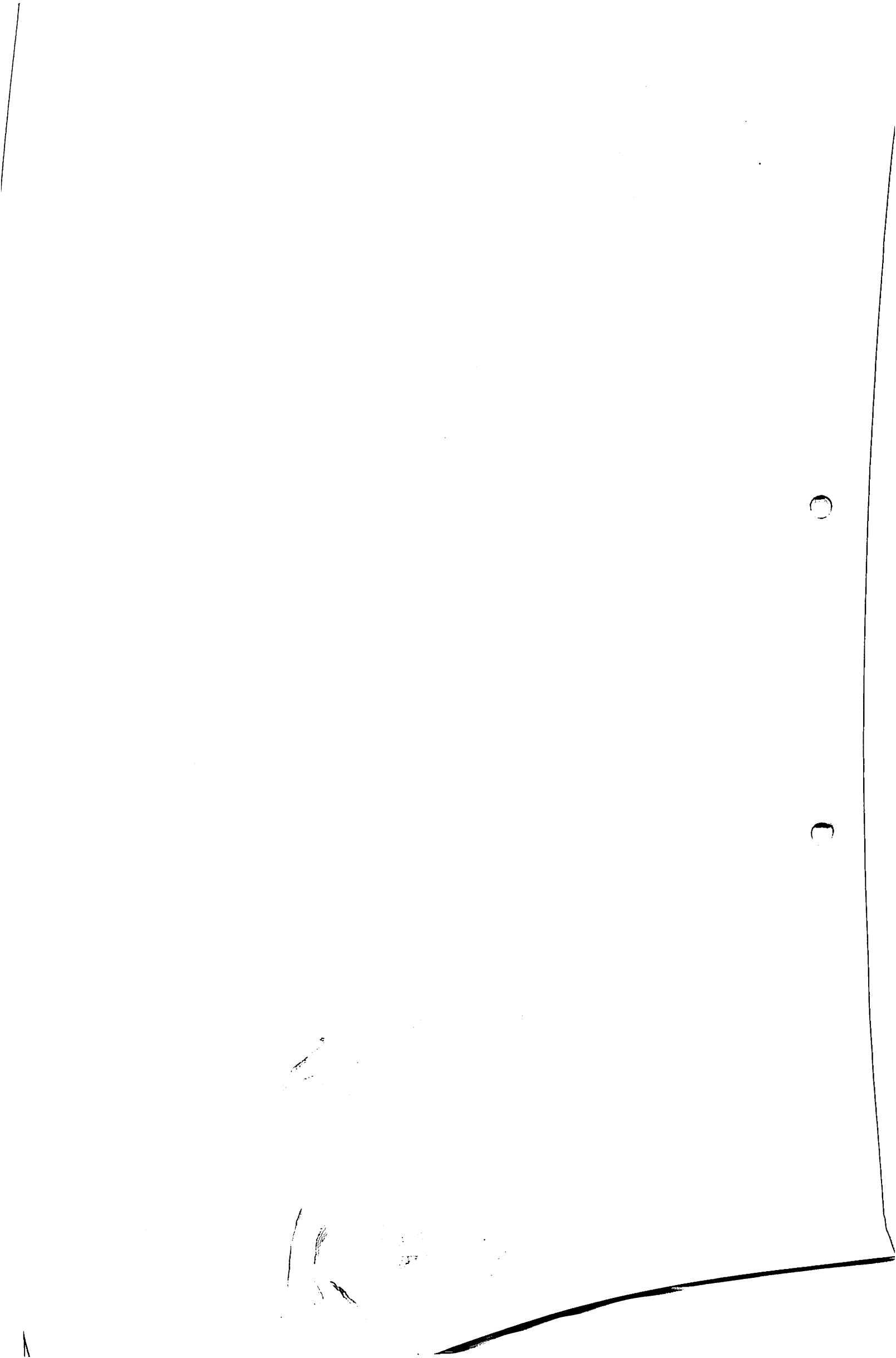
		espessura					
3	6	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm. Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	simonaggio	UN	2,00	13,00	26,00
3	7	Escumadeira- Material: Aço Inox	simonaggio	UN	2,00	11,00	22,00
3	12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	simonaggio	UN	4,00	47,00	188,00
3	13	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças	simonaggio	UN	4,00	39,00	156,00
3	16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	injetemp	UN	1,00	6,50	6,50
3	17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	arqplast	UN	2,00	14,00	28,00
3	20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	nadir	UN	2,00	29,00	58,00
3	24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente	panelux	UN	1,00	85,00	85,00
3	25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	jaguar	UN	2,00	12,00	24,00
3	26	Bacia de Plástico Média - Capacidade 6 Litros	jaguar	UN	2,00	13,00	26,00
3	27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	santana	UN	2,00	18,00	36,00
TOTAL							3.625,50
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.	CONSUL	UN	1,00	2.280,00	2.280,00
2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital	PHILCO	UN	1,00	1.825,00	1.825,00

integrado. TelaLED e controle remoto.							4.105,00	
TOTAL								
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm	SIMBAL	SONATA	UN	14,00	660,00	9.240,00
TOTAL								9.240,00

femanda

Durante a rodada de lances, o proponente da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME retirou-se da sessão, renunciando ao direito de interpor com recurso. Após rodadas de lances, foi constatado que no lote 03 os itens 02, 03, 05, 08, 10, 21 e 28 ficaram **DESERTOS**. Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **CLAUDINA COMIRAN - ME, MASTER ELETROMÉSTICOS EIRELI - ME, SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME, BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

ATA PREGÃO PRESENCIAL 007/2020



		Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg					
2	5	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação(gambiarra), alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo)ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84cm(AxLxP)	METALBREY FE606	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
2	6	Sanducheira Grill Inox Antiaderente CARACTERÍSTICAS Lâmpada piloto. Características Gerais: Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, placas com revestimentos antiaderentes. Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, luz indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v),	MONDIAL PREMIUM 507	UN	1,00	140,00	140,00

fernanda

		Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.					
3	1	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças copos com capacidade para 360 ml	MAXIM 2458	UN	6,00	29,00	174,00
3	9	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	VWI CASA S/TAMPA	UN	2,00	40,00	80,00
3	11	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	CASA BLANCA C/6P	UN	5,00	49,00	245,00
3	14	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	CASA BLANCA 3652	UN	2,00	12,60	25,20
3	15	Espátula de Silicone Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	CASA BLANCA 4039	UN	2,00	18,80	37,60
3	18	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	DOCESAR 5185	UN	2,00	30,50	61,00
3	19	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	ERCA 1062	UN	1,00	38,00	38,00
3	22	Jogo de Facas Inox 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	SIMONAGGI O INOX 2146	UN	4,00	35,00	140,00
3	23	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	TRAMONTIN A 2119	UN	2,00	52,00	104,00
TOTAL							11.573,80

CLAUDINA COMIRAN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico,	electrolux	UN	1,00	1.765,00	1.765,00

Fernanda

		Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.					
2	2	Liquidificador Turbo Inox capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência: 1000w	mondial	UN	1,00	164,00	164,00
2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	arno	UN	1,00	430,00	430,00
2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	electrolux	UN	1,00	500,00	500,00
3	4	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm	simonaggio	UN	3,00	37,00	111,00

fernanda

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

		espessura					
3	6	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm. Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	simonaggio	UN	2,00	13,00	26,00
3	7	Escumadeira- Material: Aço Inox	simonaggio	UN	2,00	11,00	22,00
3	12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	simonaggio	UN	4,00	47,00	188,00
3	13	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças	simonaggio	UN	4,00	39,00	156,00
3	16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	injetemp	UN	1,00	6,50	6,50
3	17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	arqplast	UN	2,00	14,00	28,00
3	20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	nadir	UN	2,00	29,00	58,00
3	24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente	panelux	UN	1,00	85,00	85,00
3	25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	jaguar	UN	2,00	12,00	24,00
3	26	Bacia de Plástico Média - Capacidade 6 Litros	jaguar	UN	2,00	13,00	26,00
3	27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	santana	UN	2,00	18,00	36,00
TOTAL							3.625,50

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.	CONSUL	UN	1,00	2.280,00	2.280,00
2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital	PHILCO	UN	1,00	1.825,00	1.825,00

		integrado. TelaLED e controle remoto.						
TOTAL								4.105,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm	SIMBAL	SONATA	UN	14,00	660,00	9.240,00
TOTAL								9.240,00

fernanob

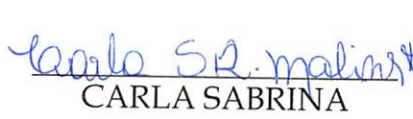
Durante a rodada de lances, o proponente da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME retirou-se da sessão, renunciando ao direito de interpor com recurso. Após rodadas de lances, foi constatado que no lote 03 os itens 02, 03, 05, 08, 10, 21 e 28 ficaram **DESERTOS**. Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **CLAUDINA COMIRAN - ME, MASTER ELETROMÉSTICOS EIRELI - ME, SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME, BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -**

om
N
491


EPP, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foram constatados que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes, em virtude da prevenção de contágio do Covid, as proponentes não assinaram os documentos das outras empresas. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0001-83, situada na Rua Pedro Américo, 3677, sala 01, Centro, Município de Realeza, estado do Paraná, **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 33.859.616/0001-71, situada na Av. Adalberto Simao Nader, 1631, Republica, Município de Vitoria, estado do Espírito Santo, **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasqualli, 29, sala 01, Centro, Município de Toledo, estado do Paraná, **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 09.053.748/0001-27, situada na Rua Marcos Hosang, 18, sala 01, Seminário, Município de Taió, estado de Santa Catarina, **CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro Norte, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a seleção de proposta para a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a

Remanda


tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.


CARLA SABRINA
RECH MALINSKI


Pregoeira
068.626.699-40



CEZAR AUGUSTO
SOARES

Equipe de Apoio
066.452.549-03


FERNANDA SCHERER
MARZEC

Equipe de Apoio
083.050.509-12


CENTRO OESTE
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA - EPP
Avelino Andretta
Santolin


BAGATOLI COMERCIO
DE MOVEIS LTDA - ME
Jedielson Petry Tasso


SEVEN COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME
Alexandre Bloch


CLAUDINA COMIRAN
Viviani Carla Dalfovo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, a classificação ficou a seguinte:

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corredeiras metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogueira/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4.172,00	Classificado
1	1	5	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	1.580,00	Classificado
2	1	4	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	7.910,00	Classificado
2	2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	431,00	Classificado
2	2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST	2.281,00	Classificado

Fernanda  om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.		
3	1	1	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm	9.366,00	Classificado
4	2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	511,97	Classificado
4	2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1.835,02	Classificado
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	3	Criado Mudo c/1 Gaveta, 4 Pés de Madeira Maciça, Pintura U.V, Medidas Aproximadas: 0,58m altura 0,40m largura 0,38mprofundidade	826,00	Classificado

Journanda  am



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	4	Estilo: Retrô Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	7.903,00	Classificado
1	2	5	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação(gambiarra), alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo)ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso. Dimensões: 83x107x84cm(AxLxP)	1.800,00	Classificado
1	2	6	Sanducheira Grill Inox Antiaderente CARACTERÍSTICAS Lâmpada piloto. Características Gerais: Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, placas com revestimentos antiaderentes. Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, luz indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v), Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.	140,00	Classificado
1	3	1	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças copos com capacidade para 360 ml	174,00	Classificado

Fernanda  om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	3	9	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	80,00	Classificado
1	3	11	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	245,00	Classificado
1	3	14	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	25,20	Classificado
1	3	15	Espátula de Silicone Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	37,60	Classificado
1	3	18	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em alumínio.	61,00	Classificado
1	3	19	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	38,00	Classificado
1	3	22	Jogo de Facas Inox 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	140,00	Classificado
1	3	23	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	104,00	Classificado
2	1	1	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm	9.268,00	Classificado
2	2	2	Liquidificador Turbo Inox capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência:1000w	169,00	Classificado
2	3	4	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças	112,50	Classificado

Fernanda

gm

494



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura		
2	3	6	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm. Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	28,00	Classificado
2	3	7	Escumadeira- Material: Aço Inox	22,80	Classificado
2	3	12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	190,00	Classificado
2	3	16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	6,84	Classificado
2	3	17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	28,98	Classificado
2	3	20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	59,00	Classificado
2	3	24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente	88,00	Classificado
2	3	25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	26,00	Classificado
2	3	26	Bacia de Plástico Média -Capacidade 6 Litros	27,60	Classificado
2	3	27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	38,00	Classificado
3	1	2	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogueira/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4.188,00	Classificado
3	1	5	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	1.612,00	Classificado
3	2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação	1.779,00	Classificado

Fernanda



om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.		
3	2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	511,50	Classificado
3	2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1.834,00	Classificado
4	2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	442,00	Classificado
CLAUDINA COMIRAN					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágua Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.	1.765,00	Classificado
1	2	2	Liquidificador Turbo Inox capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função	164,00	Classificado

Fernanda

om

499



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência:1000w		
1	2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	430,00	Classificado
1	2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	500,00	Classificado
1	3	4	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura	111,00	Classificado
1	3	6	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm.Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	26,00	Classificado
1	3	7	Escumadeira- Material: Aço Inox	22,00	Classificado
1	3	12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	188,00	Classificado
1	3	13	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças	156,00	Classificado
1	3	16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	6,50	Classificado
1	3	17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	28,00	Classificado
1	3	20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	58,00	Classificado
1	3	24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente	85,00	Classificado
1	3	25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	24,00	Classificado
1	3	26	Bacia de Plástico Média -Capacidade 6 Litros	26,00	Classificado
1	3	27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	36,00	Classificado

fernanda

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000


e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	1	2	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogueira/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4.176,00	Classificado
2	2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1.828,50	Classificado
3	2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.	2.283,00	Classificado
4	1	4	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	8.050,00	Classificado
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm	2.280,00	Classificado

 Fernanda

cm



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.		
1	2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1.825,00	Classificado
2	2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.	1.768,00	Classificado
2	2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	511,00	Classificado
3	2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	433,00	Classificado
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo: 100%Poliéster/Tecido Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12	9.240,00	Classificado

Fernanda

om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000


e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm		
2	1	5	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	1.588,00	Classificado
3	1	4	Poltrona do Papai Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	7.924,00	Classificado
4	1	2	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos; corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogal/Vanilla, Amantea ou Carvalho	4.192,00	Classificado
4	2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15	1.779,37	Classificado

 Fernanda

cm



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.		
4	2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105 Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.	2.294,52	Classificado
5	2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	1.860,00	Classificado

Planalto - PR, 03 de junho de 2020.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Equipe de Apoio
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40


FERNANDA SCHERER
MARZEC
Equipe de Apoio
083.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 007/2020, cujo objeto é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, em favor das empresas **CLAUDINA COMIRAN - ME, MASTER ELETROMÉSTICOS EIRELI – ME, SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI ME, BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 16 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, FORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

2. Empresas Participantes:

- 2.1 - MASTER ELETROMÉSTICOS EIRELI - ME
- 2.2 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME
- 2.3 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
- 2.4 - CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
- 2.5 - CLAUDINA COMIRAN - ME

Situação: Classificada**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 - CLAUDINA COMIRAN - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0001-83, situada na Rua Pedro Américo, 3677, sala 01, Centro, Município de Realiza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 do lote 02 e nos itens 01, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23 do lote 03, totalizando a importância de R\$ 3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 33.859.616/0001-71, situada na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, República, Município de Vitória, estado do Espírito Santo, classificada em 1º lugar nos itens 07, 08 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais).

3.3 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasquali, 29, sala 01, Centro, Município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

3.4 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 09.053.748/0001-27, situada na Rua Mareos Hosang, 18, sala 01, Seminário, Município de Tuió, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

3.5 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro Norte, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04 do lote 01, nos itens 05, 06 do lote 02, nos itens 01, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23 do lote 03, totalizando a importância de R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 007/2020 de 21 de maio de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 007/2020, lavrada em 19 de março de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN - ME

LOTE: 02.

ITENS: 01, 02, 03, 04.

LOTE: 03.

ITENS: 04, 06, 07, 12, 13, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27.

VALOR TOTAL: R\$ 3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME

LOTE: 02.

ITENS: 07, 08.

VALOR TOTAL: R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais).

EMPRESA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

LOTE: 01.

ITENS: 02, 05.

VALOR TOTAL: R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

EMPRESA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

LOTE: 01.

ITENS: 03, 04.

LOTE: 02.

ITENS: 05, 06.

LOTE: 03.

ITENS: 01, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23.

VALOR TOTAL: R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DATA: 16 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN - ME

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 DE 03 DE JUNHO
DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

2. Empresas Participantes:

2.1 - MASTER ELETROMÉSTICOS EIRELI - ME

2.2 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

2.3 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

2.4 - CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

2.5 - CLAUDINA COMIRAN - ME

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - CLAUDINA COMIRAN - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0001-83, situada na Rua Pedro Américo, 3677, sala 01, Centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 do lote 02 e nos itens 01, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23 do lote 03, totalizando a importância de R\$ 3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 33.859.616/0001-71, situada na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, República, Município de Vitória, estado do Espírito Santo, classificada em 1º lugar nos itens 07, 08 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais).

3.3 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasqualli, 29, sala 01, Centro, Município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

3.4 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 09.053.748/0001-27, situada na Rua Marcos Hosang, 18, sala 01, Seminário, Município de Taió, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

3.5 - CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro Norte, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04 do lote 01, nos itens 05, 06 do lote 02, nos itens 01, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23 do lote 03, totalizando a importância de R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 007/2020 de 21 de maio de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1450B6A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2020. Edição 2033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 007/2020, lavrada em 19 de março de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN - ME

LOTE: 02.

ITENS: 01, 02, 03, 04.

LOTE: 03.

ITENS: 04, 06, 07, 12, 13, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27.

VALOR TOTAL: R\$ 3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME

LOTE: 02.

ITENS: 07, 08.

VALOR TOTAL: R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais).

EMPRESA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

LOTE: 01.

ITENS: 02, 05.

VALOR TOTAL: R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

EMPRESA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

LOTE: 01.

ITENS: 03, 04.

LOTE: 02.

ITENS: 05, 06.

LOTE: 03.

ITENS: 01, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23.

VALOR TOTAL: R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DATA: 16 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:276EE3FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2020. Edição 2033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.118/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 09.053.748/0001-27, situada na Rua Marcos Hosang, 18, sala 01, Seminário, Município de Taió, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **SERGIO BAGATOLI** brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 7R 2.122.174 e do CPF sob n.º 474.018.009-00 residente e domiciliado(a) no Município de Taió, estado de Santa Catarina pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Guarda Roupas Material MDP contendo 6 Portas e 2 Gavetas. Medidas aproximadas: Altura: 2,07 cm Largura: 1,56 cm Profundidade: 40 cm Pés Inclusos;	BATROL	UN	4,00	1.043,00	4.172,00

Taió

A

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		corrediças metálicas; cabideiros, pintura UV. Cor: Nogal/Vanilla, Amantea ou Carvalho					
1	5	Sofá Recepção 2 Lugares- Courino Preto Dimensões Aproximadas: Altura: 55 cm Largura: 1,26cm Profundidade: 75 cm Número de Assentos: 2 Assento fixo em espuma D-26 Encosto fixo em espuma D-20	QUALYFLEX	UN	2,00	790,00	1.580,00
TOTAL							5.752,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da secretaria municipal solicitante;
 - Definição e quantidade dos itens;
 - Data e local de entrega;
 - Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Contrato Administrativo 118/2020 - Pregão 007/2020.

Página 4

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Júlio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de junho de 2020.




INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



SERGIO BAGATOLI
BAGATOLI COMERCIO DE
MOVEIS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:



Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40



Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

PROCEL
R.G. 2843.233-7
CPF 088.452.542-03
LARIAN AUGUSTO SOARES

CPF 088.658.699-40
R.G. 16.038.368-1
CARLO S. KASH MACHINSKI



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.119/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro Norte, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **RAFAEL SANTOLIN** brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 7.592.668-5 e do CPF sob n.º 033.488.009-27 residente e domiciliado(a) no Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Criado Mudo c/1 Gaveta, 4 Pés de Madeira Maciça, Pintura U.V, Medidas Aproximadas: 0,58m altura 0,40m largura 0,38mprofundidade Estilo: Retrô	HENN CAMPECHE	UN	7,00	118,00	826,00
1	4	Poltrona do Papai	MAGGIORI	UN	14,00	564,50	7.903,00

Jácio
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Reclinável em Courino Preto. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 Posições: Posição 01(sentado), posição 02(leitura). Dimensões Produto Aberto Aproximadamente: 70x100x140 cm Estrutura em 70% Eucalipto 15%Pinus MDF Percinta: Cinta Elástica Densidade Espuma: D20 DS-20 Encosto (Fibra Siliconada) Pés: 4 Sapatas de PVC fixados com pregos Fixação: Grampos e Parafusos Material de Revestimento: Courino Peso Suportado por assento: 110 kg	08				
2	5	Fogão Industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de	METALBRE UN Y FE606		1,00	1.800,00	1.800,00

Jaime
G
om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		indicadora de aquecimento, base antiderrapante porta-fio, superfície em aço escovado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Consumo de energia (kW/h) 0,85 kW/h (110v), Potência (W) 850W (110v); Tensão/Voltagem 110V.					
3	1	Jogo de Copos De Vidro transparente 6 Peças copos com capacidade para 360 ml	MAXIM 2458	UN	6,00	29,00	174,00
3	9	Assadeira Retangular Funda Vidro Temperado 5,3 litros.	VWI CASA S/TAMPA	UN	2,00	40,00	80,00
3	11	Jogo de xícaras café c/Pires 6 Peças. Material: vidro. 240ml.	CASA BLANCA C/6P	UN	5,00	49,00	245,00
3	14	Colher de Silicone com cabo de aço inox. Resistente a altas temperaturas. Medida aproximada 33 cm.	CASA BLANCA 3652	UN	2,00	12,60	25,20
3	15	Espátula de Silicone Medidas aproximadas 27 cm de comprimento, 5 cm de largura. Resistente ao calor.	CASA BLANCA 4039	UN	2,00	18,80	37,60
3	18	Forma de Bolo e Pudim - nº28 com cone central em	DOCESAR 5185	UN	2,00	30,50	61,00

Jairo
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		alumínio.					
3	19	Escorredor de Macarrão Inox diâmetro 24 cm.	ERCA 1062	UN	1,00	38,00	38,00
3	22	Jogo de Facas Inox 12 Peças material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura.	SIMONAGG IO INOX 2146	UN	4,00	35,00	140,00
3	23	Jogo de Facas para com Cabo de Madeira e Lâminas em aço inox. 5 Peças	TRAMONTI NA 2119	UN	2,00	52,00	104,00
TOTAL							11.573,80

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Jairo
am



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Jairo
[Assinatura] *[Assinatura]* *am*



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da secretaria municipal solicitante;
 - Definição e quantidade dos itens;
 - Data e local de entrega;
 - Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

João

Om



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Jairo
am



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Sainto
om



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de junho de 2020.



INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



RAFAEL SANTOLIN
CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
- EPP

TESTEMUNHAS:


.....


.....
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45 com sede à Rua Belém, nº 2574, Centro, na Cidade de Realeza, Estado de Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 12R11276461 SESP/SC e do CPF sob nº 867.278.009.74, residente e domiciliado na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

CLAUDINA COMIRAN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máquina de Lavar 15 KG Especificações técnicas: Medidas Aproximadas: LARGURA: 66.5cm ALTURA: 106.8cm PROFUNDIDADE: 73 cm	electrolux	UN	1,00	1.765,00	1.765,00

Inácio

Claudina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		COR: Branco Voltagem: 110 v Capacidade (Kg)15 Abertura da Tampa Superior Temperatura da Água Fria Pés Niveladores Ciclos de Lavagem Ciclo Edredom Especial, Enxágue Antialérgico, Três Opções de Agitação e Centrifugação quatro níveis de água Display Eletrônico Funções Lava, enxágua e centrifuga. Filtro, Centrifugação NORMAL, DELICADA. Potência 550 Cesto Inox com base de plástico Diluição Anti- mancha.					
2	2	Liquidificador Turbo Inox capacidade de 3 Litros com 12 Velocidades mais Função Pulsar. Acompanha filtro para coar sucos ou molhos. Função autolimpeza. copo/tigela/tampa: Copo resistente em san cristal	mondial	UN	1,00	164,00	164,00

Jairo

Blandina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Características dos batedores: Faca serrilhada em aço inox Voltagem: 110v Potência:1000w					
2	3	Batedeira Planetário Orbital contendo 8 níveis de Velocidades e capacidade de 4 litros. Material/Composição Plástico ABS. Característica do copo/tigela/tampa: Plástico ABS e PP. Características dos batedores: 3 Batedores. Portátil. Potência(w):500w. 3 batedores de metal p/ massas leves e pesadas.	arno	UN	1,00	430,00	430,00
2	4	Microondas capacidade de 30 litros Material/Composição: Chapa de aço. Timer, Display Digital, Relógio, Luz Interna, Prato giratório Teclas Pré Programadas, Trava de Segurança Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: (AxLxP): 9,1x50,5x44cm	electrolux	UN	1,00	500,00	500,00
3	4	Garfo de Mesa em Inox 12 Peças	simonaggio	UN	3,00	37,00	111,00

Jairo
Claudina



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3 mm espessura					
3	6	Concha para Feijão Inox corpo aço inoxidável, nº8, diâmetro 8cm.Cabo aço inoxidável, comprimento 25, uso feijão. Capacidade 100ml.	simonaggio	UN	2,00	13,00	26,00
3	7	Escumadeira- Material: Aço Inox	simonaggio	UN	2,00	11,00	22,00
3	12	Jogo de Colher Sopa Aço Inox Grande 12 Peças	simonaggio	UN	4,00	47,00	188,00
3	13	Jogo de Colher para Chá em inox 12 Peças	simonaggio	UN	4,00	39,00	156,00
3	16	Copo Graduado Plástico para medidas culinárias. Capacidade de 500ml Com 5 medidas.	injetemp	UN	1,00	6,50	6,50
3	17	Bacia de plástico com capacidade para 5 Litros.	arqplast	UN	2,00	14,00	28,00
3	20	Jarra de Suco - material: Vidro transparente com capacidade de 1,5 Lit	nadir	UN	2,00	29,00	58,00
3	24	Panela de Pressão 7 Litros Composição: Alumínio; Base antiaderente	panelux	UN	1,00	85,00	85,00

Jairo

Cláudia



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3	25	Bacia de Plástico Pequena – Capacidade 3,9Litros	jaguar	UN	2,00	12,00	24,00
3	26	Bacia de Plástico Média -Capacidade 6 Litros	jaguar	UN	2,00	13,00	26,00
3	27	Bacia de Plástico – Capacidade 7 Litros	santana	UN	2,00	18,00	36,00
TOTAL							3.625,50

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 3.625,50 (três mil seiscientos e vote e cinco reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

Jaine
Claudina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da secretaria municipal solicitante;
Definição e quantidade dos itens;

Jairo

Claudina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Data e local de entrega;

Assinatura da Secretária Municipal responsável;

- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Jairo

Blandina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

Jairo
Claudina



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de

Taino

Claudina



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o

Jairo

Claudina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jairo

Claudina



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 17 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINA COMIRAN
CLAUDINA COMIRAN - ME

TESTEMUNHAS:

.....

César Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, situada na Av. Adalberto Simao Nader, 1631, Republica, Município de Vitória, estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Administradora a Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 06477145470 e do CPF sob nº 091.192.159-16, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 371 LITROS - Branca 2 Portas Voltagem 110V Especificações técnicas: Refrigerador: 284 l Freezer: 105	CONSUL	UN	1,00	2.280,00	2.280,00

Inácio

[Handwritten signature]

7
534



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Freezer: 91 Total: 371 Frequência (Hz): 60 Consumo: 60Hz 54,3 Dimensões aproximadas: Altura: 179 cm Largura: 60 cm Profundidade: 68,1 cm Peso: 58 kg Equipamento certificado pelo Inmetro.					
2	8	TV SMART APARELHO DE TELEVISÃO 40 POLEGADAS Descrição: TV 40" LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. TelaLED e controle remoto.	PHILCO	UN	1,00	1.825,00	1.825,00
TOTAL							4.105,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

Jaino



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da secretaria municipal solicitante;
 - Definição e quantidade dos itens;
 - Data e local de entrega;
 - Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Jaine

7
538



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
 - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
 - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

J. Lino



Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

Janio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

J. S. S.
[Assinatura]

J
541



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA APARECIDA VIEIRA
FRITZEN
MASTER ELETRODOMÉSTICOS
EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

33.859.616/0001-71
IE: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
2º Andar - SL 201
República - Vitória - ES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.122/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasqualli, 29, sala 01, Centro, Município de Toledo, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **EMERSON MARCOS LATREILLE**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 5.827.199-3 e do CPF sob nº 787.161.959-49, residente e domiciliado no Município de Toledo, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ME								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama Box Solteiro Conjugada Euro Pillow espuma D-26/Composto: Poliestireno/Tecido Tampo:	SIMBAL	SONATA	UN	14,00	660,00	9.240,00

Jairo

543



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

	100%Poliester/Tecido o Faixa: Poliéster 54,5%/Viscose 45,5% / Caixa Box: Madeira Tratada c/30 cm de espessura Pés: Madeira com aproximadamente 12 cm de altura/Sistema polyframe/Molas com alto teor de carbono. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,88m / 1,98m Largura: 88 cm/96 cm/1,38m/1,88m Altura: 66 cm Molas: Ensacadas Espessura: 24 cm Molejo: Molas Ensacadas individualmente COLCHÃO: Medidas aproximadas: Largura: 88 cm Altura: 56 cm Profundidade: 1,88cm						
TOTAL							9.240,00

Jairo



CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal Solicitante comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Jairo



CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis, utensílios e equipamentos em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da secretaria municipal solicitante;
 - Definição e quantidade dos itens;
 - Data e local de entrega;
 - Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- e) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

João



- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02391	10.143.08.244.0801.2018	4.4.90.52.00.00.01037

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Jairo

544



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

J. A. A.



- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

Jairo



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARCOS LATREILLE
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS
LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos
para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste
Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e
cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:479B6074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2020. Edição 2033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos
para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste
Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta
e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:230588A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2020. Edição 2033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN - ME
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F2ED5A1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2020. Edição 2033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
- ME
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos
para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste
Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco
reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E7E058E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2020. Edição 2033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

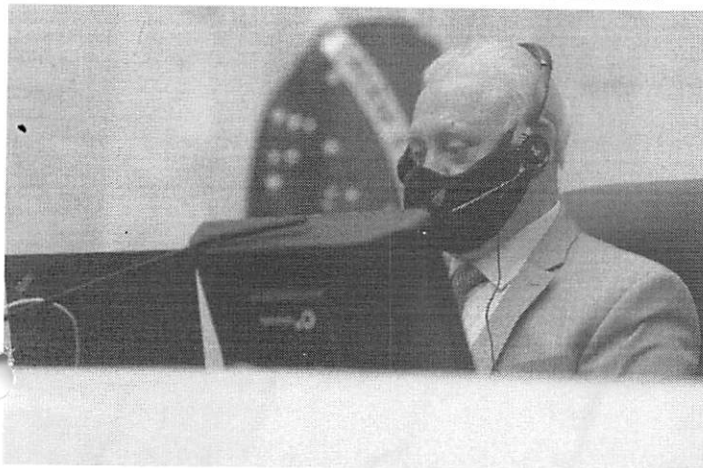
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS – EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos
para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste
Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta
reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:37A47CBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2020. Edição 2033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROJETO QUE OBRIGA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM TODO PARANÁ É APROVADO PELA ASSEMBLEIA



Repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo serão obrigados a medir a temperatura corporal de seus servidores, funcionários e visitantes. É o que determina o projeto de lei 321/2020, aprovado em primeira votação na sessão plenária remota desta quarta-feira (17), na Assembleia Legislativa do Paraná. O projeto é de autoria dos deputados Ademair Traiano (PSDB), Luiz Claudio Romanelli (PSB), Tercílio Turini (CDN), Alexandre Curi (PSB) e Michele Caputo (PSDB).

“É mais uma iniciativa da Assembleia visando a precaução em relação à pandemia da COVID-19. Nós aqui no Poder Legislativo aferimos a temperatura de todas as pessoas que entram na Casa. Caso ultrapasse aquilo que é regra, a pessoa não entra. É isso que pretendemos fazer em todos os órgãos públicos e estabelecimentos do Estado”, explicou Traiano.

Segundo os últimos dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Paraná tem 11.085 casos confirmados, com 386 mortes. “O projeto é muito importante, pois propõe a utilização de um termômetro de infravermelho. A febre é um dos grandes sintomas da COVID-19. Não é o único, mas é um sintoma importante”, ressalta Romanelli.

A proposta obriga a realização de aferição da temperatura corporal das pessoas na entrada desses estabelecimentos, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

De acordo com o texto, deverão ser utilizados termômetros infravermelhos ou por imagem, que não necessitem de contato físico para a medição, e a responsabilidade pela aquisição do equipamento será da repartição pública ou do estabelecimento. Segundo o texto, o estabelecimento será responsável pela adequada orientação do funcionário que utilizará o equipamento, bem como por sua higienização, conforme indicações do fabricante.

Ainda pelo projeto, caso seja verificado uma medição de temperatura igual ou superior a 37,8° C, a orientação é de encaminhar a pessoa a procurar atendimento médico. A lei permite a proibição da entrada da pessoa caso isso ocorra. No caso de recusa, há a permissão para que o órgão ou estabelecimento requisite o auxílio policial. As medidas contidas na lei deverão ser informadas claramente nos estabelecimentos e repartições.

Após a aprovação, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que os estabelecimentos referidos nesta Lei se adequem às exigências, ficando isentos da aplicação da multa durante este período. A proposição determina ainda que o descumprimento dos dispostos na lei pode gerar multa no valor de cinco Unidades Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR). Atualmente, uma UPF/PR corresponde a R\$ 106,34. A fiscalização e averiguação do cumprimento da lei ficam a cargo da Vigilância Sanitária do Estado e dos Municípios.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 11.573,80 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALERTA DO CRM-PR!

Nos próximos dias enfrentaremos momentos críticos da Pandemia no Paraná.

Reforçamos a orientação de manter o distanciamento social, uso de máscaras e higienização das mãos.

Será importante seguirmos as orientações das autoridades sanitárias municipais e estaduais.

Juntos venceremos!

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

